



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 2825 / 2021

DATA 28 / 05 / 2021

Responsável

Eduardo Tales dos Santos
Secretário Geral
Port.: 007/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2021
DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE ESTADO
DE MATO GROSSO A INCLUIR A EMPRESA
“FHG URIZZE & CIA LTDA” COMO
BENEFICIARIA DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2007, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir como beneficiaria da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa **F H G URIZZE & CIA LTDA**, em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único da referida Lei Municipal.

ARTIGO 2º - Fica Autorizado ao Poder Executivo alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e prazos, à **F H G URIZZE & CIA LTDA** CNPJ/MF nº 05.301.019/0001-91 o LOTE Nº 08-D da QUADRA 18 com área total de 2.088,40 m² (dois mil, oitenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados, localizado no DISTRITO INDUSTRIAL, conforme consta na Matricula nº. 14319 - CRI da Comarca de Guarantã do Norte-MT.

§ 1º - O imóvel está avaliado em R\$ 13.386,64 (treze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme Decreto nº 006/2021 de 04 de janeiro de 2021;

§ 2º - Para recebimento do valor dos imóveis será observado o disposto no Artigo 14, § 2º da Lei Municipal nº 660/2007;

§ 3º - O imóvel a ser alienado possui os seguintes limites e confrontações:

MATRÍCULA Nº 7413

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na cidade e comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao LOTE 08, da QUADRA 18, com área de 2.088,40 m², compreendido no Loteamento “Distrito Industrial”, com as seguintes limitações e confrontações: FRENTE: Rua 01, na distância de 40,00 metros; LADO DIREITO: lote nº 09, na distância de 52,29 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 07, na distância de 52,13 metros; FUNDOS: lote 05 na distância de 40,00 metros.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - O imóvel descrito no Artigo 2º, § 3º, desta Lei destina-se à construção e instalação da empresa "F H G URIZZE & CIA LTDA" cuja atividade econômica principal será de "OBRAS DE TERRAPLANAGEM" - CNAE 4313400, a qual deverá assumir, o encargo de construir no local do imóvel especificado no Artigo 1º, prédio para abrigar os itens especificados conforme Projetos aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI – Processo Administrativo nº 1427/2015.

ARTIGO 4º - A venda prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Parágrafo Único - Serão observados na alienação autorizada pela presente Lei, todos os procedimentos, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 660/2006 e no Decreto nº 088/2008 de 31 de janeiro de 2008 e as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do Orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 26 de maio de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 033/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Ao cumprimentá-los cordialmente, e com renovada satisfação encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para incluir a Empresa F H G URIZZE & CIA LTDA, como beneficiária dos incentivos previsto na Lei Municipal nº 660/2007.

Conforme preceitua a referida Lei, as empresas que buscam ampliar suas atividades no Município e que não se caracterizam como INDÚSTRIA, para ser beneficiada com os incentivos, após a aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CODIPI), se faz necessário a autorização legislativa nos termos do Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 660/2007.

Tratamos no presente caso de Empresa já estabelecidas em nossa cidade que atua no ramo de prestação de serviços, conforme consta nos documentos encartados aos autos do processo nº 1427/2015.

Conforme consta nos Requerimento das empresas, já aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI, no ano de 2015 tornando a situação já consolidada com construção de prédio em fase final e já desenvolvendo as atividades no local. Assim é de interesse da administração do Município que os benefícios da Lei Municipal de incentivo, alcance a empresas.

Desta forma para atender as necessidades das empresas e, em estrito cumprimento da Legislação vigente, encaminha-se à apreciação e aprovação de Vossas Excelências os Projetos de Lei com o intuito de tornar possível o incentivo as empresas requerentes.

Diante disso, apresentamos o Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

REFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PODER EXECUTIVO

PROCESSO N.º

1427/2015

DATA

04 de Novembro de 2015

INTERESSADO

CLEIDE GONÇALVES

QUADRA 18 LOTE 08

MOVIMENTAÇÃO

CONSTITUIÇÃO

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	PROCESSO
				☐ N.º
				☐ MEMO
				☐ ORÇ.
				☐ DOT.
				☐ REC.
				☐ INF.
				☐ AUT. / ORD.
				☐ PAR. / JUR.
				☐ ADIJ.
				☐ EMP.
				☐ N. F.
				☐ ATES.
				☐ VISTO
				☐ PGTO.

REQUERIMENTO

Exº Srº Secretario de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte
Leo Schaefer

Guarantã do Norte, 28 de Setembro de 2015

CLEIDE GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.301.019/0001-91, estabelecida à Rua Cambará, nº 1060, Sala 01- fundos bairro Centro, Guarantã do Norte - MT, com atividade no ramo de Obras de Terraplanagem, representada neste ato por sua proprietária, a Senhora Cleide Gonçalves inscrita no CPF Nº 704.960.489-53, vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, requerer de Vossa Excelência que seja-lhe alienada uma área de terras, com 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), para implantação de uma empresa (depósito) de obras de terraplanagem, aluguel de máquinas e apoio à agricultura, conforme anteprojeto incluso, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/08, de 31 de janeiro de 2008.

Segue incluso a este, os seguintes documentos exigidos nos incisos III a XI, do artigo 17º, da Lei 660/2007:

- III – Fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- IV – Certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;
- V – Comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecidos por uma ou mais instituições bancárias;
- VI – Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- VII – Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere a tratamentos residuais de combate a poluição e proteção ao meio ambiente;
- VIII – Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;
- IX – Manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;
- X – Anteprojeto do empreendimento;
- XI – Outros documentos a critério do Conselho Diretor.

Requer, de início, seja o presente requerimento processado para análise dos órgãos competentes desse Município com manifestação ao ora requerente sobre os procedimentos subsequentes que forem de sua alçada providenciar, visando o atendimento da norma regente da matéria.

PROTOCOLO GERAL
PROCESSO PMGN Nº 1423
04 NOV. 2015
<i>M. Rosa</i>

CLEIDE GONÇALVES

PREFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE
PROTOCOLO Nº 9529
04 NOV 2015

REQUERIMENTO

Exº Srº Secretario de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte
Leo Schaefer

Guarantã do Norte, 28 de Setembro de 2015

CLEIDE GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.301.019/0001-91, estabelecida à Rua Cambará, nº 1060, Sala 01- fundos bairro Centro, Guarantã do Norte - MT, com atividade no ramo de Obras de Terraplanagem, representada neste ato por sua proprietária, a Senhora Cleide Gonçalves inscrita no CPF Nº 704.960.489-53, vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, requerer de Vossa Excelência que seja-lhe alienada uma área de terras, com 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), para implantação de uma empresa (depósito) de obras de terraplanagem, aluguel de máquinas e apoio à agricultura, conforme anteprojeto incluso, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/08, de 31 de janeiro de 2008.

Segue incluso a este, os seguintes documentos exigidos nos incisos III a XI, do artigo 17º, da Lei 660/2007:

- III – Fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- IV – Certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;
- V – Comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecidos por uma ou mais instituições bancárias;
- VI – Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- VII – Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere a tratamentos residuais de combate a poluição e proteção ao meio ambiente;
- VIII – Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;
- IX – Manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;
- X – Anteprojeto do empreendimento;
- XI – Outros documentos a critério do Conselho Diretor.

Requer, de início, seja o presente requerimento processado para análise dos órgãos competentes desse Município com manifestação ao ora requerente sobre os procedimentos subseqüentes que forem de sua alçada providenciar, visando o atendimento da norma regente da matéria.

PROTOCOLO GERAL
PROCESSO PMGN Nº 1427
04 NOV. 2015
<i>Monisa</i>

CLEIDE GONÇALVES

PREFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE
PROTOCOLO Nº 9425
04 NOV 2015

REQUERIMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- 1.1 – Razão Social: CLEIDE GONÇALVES - ME
- 1.2 – Nome Fantasia: R F LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM
- 1.3 – Data de abertura: 23/09/2002
- 1.4 – CNPJ: 05.301.019/0001-91
- 1.5 – Endereço: Rua Cambará, nº 1.060, Sala 01- Fundos, Centro, Município: GUARANTÃ DO NORTE, UF: MT.
- 1.6 – Fone: Celular: (066) 9612-1634

II – CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

- 2.1 – Atividade Econômica Principal: 43.13-4-00 Obras de terraplanagem
- 2.2 – Atividade Econômica Secundária:
 - 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 - 01.61-0-99 – Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.
- 2.3 – Formas Jurídica 206-2 – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
- 2.4 – Início da Atividade: 23/09/2002
- 2.5 – Tempo de atividade da empresa: 13 ANOS
- 2.6 – Número do registro na JUCEMAT: 51101344343
- 2.7 – Funcionamento permanente: ☒ sim ☐ não
- 2.8 – Sazonalidade de produtividade: ☐ sim ☒ não
- 2.9 – Época de sazonalidade:
- 2.10 – Capital Social: 80.000,00 (Oitenta mil reais)
- 2.11 – Optante pelo simples: ☒ sim ☐ não
- 2.12 – Lucros presumido

III – IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

- 3.1 – Nome do Sócio, Acionista ou Titular de Firma Individual: CLEIDE GONÇALVES.
- 3.2 – Função na empresa: DIRETORA/PROPRIETÁRIA
- 3.3 – CPF: 704.960.489-53
- 3.4 – Endereço: Rua Manaus, nº 460, Bairro Jardim Vitória, Município. De Guarantã do Norte – MT, CEP: 78520-000

IV – ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA:

- 4.1 – Obras de terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Atividades de apoio à agricultura.
- 4.2 – Quantidade / mês: 130:00 horas
- 4.3 – Áreas necessárias para a instalação da Indústria (m²): 2.200,00m²
- 4.4 – Área a ser construída: Um barracão de 600,00m²
- 4.5 – Necessidade de insumos à produção: não
- 4.6 – Matéria prima utilizada: ☐ local ☐ regional

REQUERIMENTO

Quais

4.7 - Necessidade de mão de obra: Quatro funcionários

4.8 - Produtos químicos utilizados:

a) Na transformação da matéria prima: Não utiliza produtos químicos

b) Na limpeza da Indústria: Não utiliza produtos químicos

4.9 - Geração de resíduos:

a) Resíduos LÍQUIDOS (efluentes): ☐ sim ☒ não

Destino de descarga:

b) Resíduos SÓLIDOS: ☐ sim ☐ não

Destino de descarga: Aterro sanitário municipal, ou local indicado pela administração municipal.

c) Resíduos GASOSOS: ☐ sim ☐ não

Destino de descarga:

4.10 - O processo de industrialização produz odores: ☐ sim ☐ não

Em qual etapa do processo:

4.11 - Previsão de receita:

4.12 - Previsão de custo de produção:

4.13 - Geração de impostos: ☒ sim ☐ não

Quais: SIMPLES, GPS, FGTS, TLF, IPTU.

4.14 - Geração de empregos diretos: sim

4.15 - Horário de funcionamento da Indústria: 07; 00 a 11; 00 e 13; 00 a 17; 00 hora.

4.16 - Descreva a atividade industrial em todas as suas etapas até a conclusão:

- Cliente solicita o serviço,

- Conforme agendamento, é deslocado o maquinário para o local

4.17 - Medidas Sociais:

- Colabora com a APAE de Guarantã do Norte/MT

- Participa do Movimento da Igreja Católica - ECC - Encontro de Casais com Cristo.

V - ASPECTOS MERCADOLOGICOS:

5.1 - Distribuição das vendas: Prestação de Serviços no Município de Guarantã do Norte e região.

5.2 - Principais concorrentes: Empresas do ramo instaladas no Município conforme cadastro junto a Prefeitura Municipal

VI - JUSTIFICATIVA:

Minha empresa possui somente escritório de administração localizado no centro da cidade, os serviços que oferecemos necessitam de máquinas, equipamentos, veículos pesados, e para tanto um barracão se faz necessário para guarda e manutenção dos mesmos. Além da instalação de escritório da administração onde possamos receber os clientes com conforto e respeito que merecem, podendo mostrar aos mesmos o quadro de máquinas para que possam fazer sua escolha, e assim contribuir com o desenvolvimento de nosso município, instalando no Distrito Industrial mais uma empresa guarantaense.

REQUERIMENTO

--OBSERVAÇÃO: Este Requerimento só será encaminhado ao CODIPI (Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial), após a entrega de todos os documentos e informações solicitados.

Guarantã do Norte, MT 08/10/2015



CLEIDE GONÇALVES

iente: 8889554 - CLEIDE GONCALVES - ME
Documento: CPJ 05301019000191

RG:

UF:

Tot. C/R:

idade Consumidora: 22864661
mpresa: 0007 - CEMAT
gradouro: 101254 - RUA UM
plemento: QD: 18 LT: 08
r. Inicial: -
tuação da UC: PT - POTENCI

UC Anterior:

Localidade: 0210 - GUA NOR

Número:

Trecho: 0001

CEP: 78293000

Bairro: INDUSTRIAL

Per. Final: -

em: 14-10-2015

Lig. Orig.: 14-10-2015

Inlc. Rel.: 14-10-2015

ADOS DA LEITURA

tapa: Livro:

Seq. de Leit.:

Tipo de Leitura: -

ADOS DE FATURAMENTO

rrecadação: 01 - INDEFIN

Entrega: 01 - NA UC

lasse Consumo: -

Início de Faturamento:

ipo Faturamento: -

Sazonalidade: N

Fator Potência:

%Perdas: 0

ritério de Bxa. Renda:

Rotina Func.:

irupo Tensão: -

Subgrupo: -

Tipo de Tarifa: -

ADOS TÉCNICOS

ase: TR - TRIFASI

Fases Ligadas: -

arga Declarada(W): 0

Tensão Mínima(V): 127

Tensão Máxima(V): 220

osto de Transformação:

Poste:

Alimentador:

Caixa: -

Histórico de Consumo						Dados de Leitura			
Orig.	Dt. Ref.	Dias Faturado	Ftp.	Irreg.	Data Leitura	Equipamento	CON/AHR	Demanda	En. Reat. Cste. Dias



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110134434-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLEIDE GONÇALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO GONÇALVES		(mãe) ROSA VEIGA GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-08-1966	IDENTIDADE número 4.299.536-3	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 704.960.489-53	
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MANAUS			NÚMERO 460
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM VITÓRIA	CEP 78520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUARANTÃ DO NORTE	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de MATO GROSSO :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT DADOS EXCETO NOME EMPRE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLEIDE GONÇALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CAMBARÁ			NÚMERO 1.060
COMPLEMENTO SALA 01 - FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUARANTÃ DO NORTE	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) amarildo_urize@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4313-4/00 Atividades secundárias 7732-2/01 0161-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LOCAÇÃO DE ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-10-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.301.019/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente) <i>Cleide Gonçalves - M.E.</i>			
DATA DA ASSINATURA 27-10-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gilsonia A. Fonseca Rondon
Ag. Adm. Fazendária
Mat. 49812001-8
23/11/11

AUTENTICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/11/2011 SOB Nº 20112094287
Protocolo: 11209428-7, DE 01/11/2011
Empresa: 5110134434-3
CLEIDE GONÇALVES ME
JOAO GILBERTO CALYSSO TEIXEIRA
299136
SECRETARIO GERAL

Cartório de Guarantã do Norte / MT
Av. Jatoá, 1.400 - CP 15
Fone: (06) 3582-1351
Fax: (06) 3582-2532
cartorioguaranta@zicbpb.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé, em 10/11/2016, ARC 56551 ALPAULO
Guarantã do Norte/MT, Valor R\$: 2,40

OFICIAL: ☒ José Humberto Macedo
SUBSTITUTA: ☒ Maria Lúcia Pinto Macedo
RECREVENTES: ☐ Marcelo Cavella ☐ Rafael Germano Cavella



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
CLEIDE GONÇALVES		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
SANTA ISABEL IVAÍ - PR		BRASILEIRA		CASADA	
FILHO DE		(mãe)			
FRANCISCO GONÇALVES		ROSA VEIGA GONÇALVES			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
27.08.1966		DO COMÉRCIO		704.960.489-53	
IDENTIDADE número		órgão emissor		UF	
4.299.536-3		SSP		PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
RUA FLORIANÓPOLIS					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		JARDIM VITÓRIA		78.520-000	
MUNICÍPIO				NÚMERO	
GUARATÁ DO NORTE				460	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
				UF	
				PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
001		CONSTITUIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL					
CLEIDE GONÇALVES					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					
RUA CAMBARÁ					
COMPLEMENTO					
BAIRRO / DISTRITO					
CENTRO					
CEP					
78.520-000					
MUNICÍPIO					
GUARATÁ DO NORTE					
UF					
MT					
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)					
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
20.000,00		VINTE MIL REAIS			
continuação (capital por extensão)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal			
92.61-4/05		ACADEMIA DE GINÁSTICA			
		Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
01.10.2002				NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR		UF	
12.09.2002				PR	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL					
1 - SIM 3 - NÃO					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Lourdes Esmeralda da Silva
Agente de Desenv. Econômico e Social
JUCEMAT

230902

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2002
SOB Nº: 51101344343
Protocolo: 02/043575-4

GONÇALVES

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Cartório de Guaratá do Norte - MT		AV. INDOA, 1.100 - MT 17 Fone: (66) 3552-1134 Fax: (66) 3552-2980	
AUTENTICAÇÃO			
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dá fé em 10/10/2015 ARC 56560 A1 PAULO			
Guaratá do Norte/MT, Valor R\$: 2,40			
OFICIAL:	☒ José Humberto Macêdo	ESCREVENTES:	☐ Marcelo Cavilla
SUBSTITUTA:	☐ Maria Lúcia Pinto Macêdo		☐ Rafael Germano Cavilla





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS E PROTESTO

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

José Humberto Macêdo
Oficial Titular

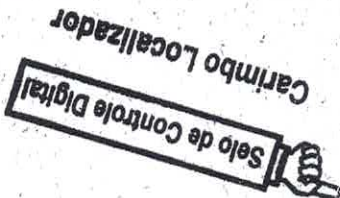
Maria Lucia Pinto Macêdo
Oficial Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **TODOS** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

CLEIDE GONÇALVES URIZZE
C.P.F./C.N.P.J nº: 704.960.489-53

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
ARC-57275 R\$ 29,60
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Guarantã do Norte - MT; 06/10/2015.

Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Avenida Guarantã Nº 1.255 - - Bairro: Centro - Cidade: Guarantã do Norte-MT Cep:78520000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 10299

Cristiane Duarte Schmitz, Distribuidor(a) da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: CLEIDE GONÇALVES-ME, CNPJ: 05.301.019/0001-91 referentes a ações cíveis e criminais

" PERIODO DE BUSCA /ANO: 01 - Instalação da Comarca: 30/07/2004

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Guarantã do Norte aos 6 de outubro de 2015.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Cristiane Duarte Schmitz

Distribuidor





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

704.960.489-53

Nome

CLEIDE GONCALVES URIZZE

Nascimento

27/08/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4E11.56C5.D7D8.B3D3

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:35:35 do dia 23/09/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Cleide Gonçalves

4.299.536-3

DATA DE EMISSÃO: 28/02/1985

CLEIDE GONÇALVES

FRANCISCO GONÇALVES
ROSA VEIGA GONÇALVES

STA. ISABEL IVAI/PR

DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1966

CONARCA-SANTA I DO IVAI/PR, DA SEDE

C.NASC 9142, LIVRO-A11, FOLHA-324

Cartório de Guarantã do Norte / MT

Av. Jatobá, 1.100 - CP 15

Fone: (66) 3552-1451

Fax: (66) 3552-2980

cartoriodeguaranta@globo.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 30/11/2012 AEF70512

Valor R\$: 2.10

OFICIAL: ☐ José Humberto Macêdo
SUBSTITUTA: ☐ Maria Luiza Pinto Macêdo

ESCREVENTES: ☐ Marcio Casvill
☐ Rafael Germano Casvill



SERV. NOTARIAL E REGISTRAL GUARANTÃ DO NORTE - MT

EM BRANCO

SERV. NOTARIAL E REGISTRAL GUARANTÃ DO NORTE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico**
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

CPA - COMPROVANTE DE PROCESSO EM ANDAMENTO

A SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vem por meio deste informá-lo que o Requerimento apresentado por Vossa Senhoria, processo nº 1200/15, para aquisição de uma área no Distrito Industrial, foi analisado e deferido pelo CODIPI - Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial.

A área cedida tem o total de 2.088,40 m² (dois mil, oitenta e oito metros quadrados e quarenta centímetros), referentes ao **lote de número 08 da Quadra 18**, Bairro Distrito Industrial. (anexo mapa da área)

Fica, portanto, estipulado o prazo de 90(noventa) dias corridos, para apresentação dos projetos construtivos, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, e de acordo com a Lei Municipal nº 600/07

Guarantã do Norte 07 de dezembro de 2015.

Marcio C. de Moura
Dep. Indústria e Comércio

À CLEIDE GONÇALVES - ME
SRA. CLEIDE GONÇALVES URIZZE

Grau de sigilo

#PUBLICO

Solicitante - nome ou razão social

CLEIDE GONCALVES URIZZE

Identidade

28224159

CPF/CNPJ

704.960.489-53

Profissão / ramo de atividade

EMPRESARIA

Endereço

RUA MANAUS 460, BAIRRO JARDIM VITÓRIA GUARANTÃ DO NORTE MT

Finalidade do atestado

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS À PREFEITURA MUNICIPAL

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente da Agência e/ou PA 3433/GUARANTÃ DO NORTE MT, DECLARA que a pessoa física ou jurídica acima identificada é cliente desta Instituição Financeira, não apresentando, nesta data, qualquer restrição de natureza cadastral junto à CAIXA.

DECLARAÇÃO fornecida a pedido do (a) solicitante.

GUARANTÃ DO NORTE MT

Local/Data de emissão

05

de

OUTUBRO

de 2015

Giulliano Machado Costa
Mau 115828-5
Gerente Geral E. E.

Assinatura, sob carimbo, do Gerente da Unidade

Observação

- Esta declaração não contém rasuras, emendas ou entrelinhas.
- O Atestado fornecido tem prazo de validade de 60 dias corridos, a partir da data de emissão.

VIABILIDADE ECONÔMICA

CLEIDE GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na cidade de Guarantã Do Norte – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 05.301.019/0001-91, neste ato representada por sua proprietária Sr.^a. **CLEIDE GONÇALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.299.536-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 704.960.489-53

Justifico a instalação de minha empresa junto ao Distrito Industrial de Guarantã do Norte, pelo índice de desenvolvimento na área agrícola que o município vem apresentando, bem como na construção civil da cidade. Sendo que o serviço que oferecemos é indispensável para concretização desse desenvolvimento.

Sendo assim, acredito que minha empresa possa contribuir para o meu desenvolvimento econômico, bem como promover o desenvolvimento de nosso município.

Guarantã Do Norte – MT, 08 de outubro de 2015



**CLEIDE GONÇALVES
PROPRIETÁRIA**

DECLARAÇÃO

CLEIDE GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na cidade de Guarantã Do Norte – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob 05.301.019/0001-91, neste ato representado por sua proprietária, Sr^a. CLEIDE GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.299.536-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 704.960.489-53, declara para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, estar ciente do disposto no Decreto 088/08 de 31/01/2008 e na Lei nº660/07 de 14/12/2007, ambos do Município de Guarantã Do Norte – MT. Declara ainda que se compromete em respeitar a legislação ambiental, bem como tomar todas as medidas necessárias para a destinação correta de eventuais resíduos, ou ainda adotar outras práticas que visem a prevenção de danos ao meio ambiente.

E, por ser a expressão da verdade firmamos a presente para que surtam os devidos, legais e desejados efeitos.

Guarantã Do Norte – MT, 08 de outubro de 2015.



CLEIDE GONÇALVES - ME

CLEIDE GONÇALVES - ME

PROJETO INDUSTRIAL DE IMPLANTAÇÃO

GUARANTÃ DO NORTE - MT 08/10/ 2015

1 – CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

Inversões Técnica	Valor	Época
1) Terreno (40,00 X 55,00 = 2.200,00 M²)		Imediato
2) Obras Civas		NOV/2015
- Galpão industrial com dependências administrativas com 600,00m²	80.000,00	
3) Máquinas/Equipamento	320.000,00	
4) Rede Elétrica	7.000,00	
5) Rede Hidráulica	15.000,00	
6) Rede de Esgoto	12.000,00	
7) Laboratório Técnico	3.000,00	
8) Oficina Mecânica	25.000,00	
9) Móveis e Utensílios	20.000,00	
10) Veículos	100.00,00	

Nota: Na prática, anexa-se os orçamentos detalhados, além dos folder's de máquinas/equipamentos/veículos.

2 – CAPITAL DE GIRO

I – NECESSIDADE:

- a) Estoque de Matéria-Prima
- b) Material Secundário
- c) Embalagem

Itens (a, b e c)	Estoque Mínimo	Valor	Dias
•			
•			
•			
•			
•			
TOTAL	-		-

II – ESTOQUE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

0,5% do valor de máquinas/equipamentos e veículos.
Calcular: R\$ 2.100,00

III – TÍTULOS EM CARTEIRA

Prestação de serviços no cheque pré-datado

IV – DISPONIBILIDADE EM CAIXA E BANCO

Equivalente a 5 dias de faturamento bruto.
Calcular: 22.000,00

V – PRODUTO EM ELABORAÇÃO

Equivalente ao custo Total de produção de 2 (dois) dias.
R\$ 5.300,00

VI – ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS

Equivalente ao custo Total de produção de 5 (cinco) dias.

3 – PROGRAMA ANUAL DE PRODUÇÃO

ANO	PRODUTO (hs)	
I	2016	1.560:00/ano
II	2017	1.560:00/ano
III	2018	1.560:00/ano
IV	2019	1.560:00/ano

OBS:

Preço: A definir no início das atividades.

4 – TAMANHO DO EMPREENDIMENTO

- 1) Capacidade nominal instalada da planta industrial:
- 2) Barracão com 600,00 m² incluso o escritório administrativo.
- 3) Regime de Trabalho
 - 08 horas/dia
 - 20 dias/mês
 - 240 dias/ano

5 – COEFICIENTES TÉCNICOS, IMPOSTOS E TAXAS VARIÁVEIS.

DISCRIMINAÇÃO	MANUTENÇÃO	SEGURO	DEPRECIÇÃO
	TX. ANUAL	TX. ANUAL	TX. ANUAL
- Constr. Cíveis	3%	0,5%	4%
- Maq./Equip.	3%	1,0%	10,0%
- Veículos	5%	3,0%	20,0%

- Móveis e Utensílios	3%	0,5%	10,0%
- Instalações	1,5%	1,0%	10,0%

IMPOSTOS E TAXAS

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA	Incidente
PIS	0,65%	Faturamento
I.C.M. S	17,00%	Vendas
I.S.S.	5%	Faturamento
COFINS	3%	Faturamento
Imposto de Renda		Faturamento

6 - OUTROS

CUSTO DE COMERCIALIZAÇÃO

- a) Comissão s/vendas (%)
- b) Propaganda (%)
- c) Frete (3,5%)

Calcular em relação a receita bruta e lançar nos custos variáveis.

7 - HIPOTESE DE TRABALHO

- 1) Trata-se de uma Empresa Industrial de grande porte;
- 2) Financiamento: Conforme quadro de inversões projetadas (cronograma físico/financeiro);
- 3) Desembolso: Idem, idem;
- 4) Prazo: 10 anos, com 2 anos de carência;
- 5) Encargos: Juros de 12,0% ao ano;

- 6) Reembolso: Sistema SAC;
- 7) Recursos: F.C.O, c/ 50% financiável.



DESENHO

ARQUITETURA

FOLHA

ARQ 01/01

OBRA - UTILIZAÇÃO

INDUSTRIAL - GARAGEM DE MÁQUINAS

ASSUNTO

PLANTA BAIXA, VISTAS, CORTES, COBERTURA E LOCALIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

PROPRIETÁRIO: CLEIDE GONÇALVES - ME
LOCAL: RUA UM - LOTE N° 08 - QUADRA 18
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
GUARANTÃ DO NORTE - MT

ÁREAS

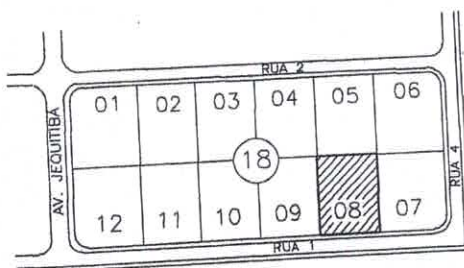
TERRENO: 2.088,40 m²
EDIFICAÇÃO: 600,00 m²
COBERTURA: 600,00 m²

PROPRIETÁRIO

"DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA
RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO"

SITUAÇÃO

ESCALA 1:5000



RESP. TÉCNICO

MARCOS EUGENIO MARTINS ZENI
Eng. Civil - CREA-MT 6487-D
Av. Jacarandás, 833 - Gtã. do Norte - M
sitioterraviva@ibest.com.br - tel (66) 9903-

ALA

INDICADAS

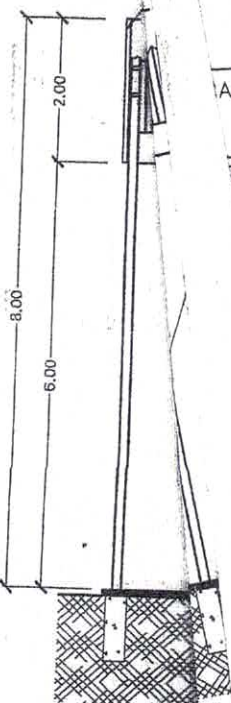
DATA

OUTUBRO/2015

DESENHO

JÉSSICA BOEING / AutoCA

OVAÇÃO



Empresa: CLEIDE GONÇALVES - ME
CNPJ: 05.301.019/0001-91
End.: Rua Cambará, 1060 – Sala 01 - Fundos
Bairro: Centro – GUARANTÃ DO NORTE/MT

DECLARAÇÃO

Conforme solicitação de manifesto por escrito nos incisos VII e IX do artigo 17º da Lei Municipal Nº 660/07, de 14 de dezembro de 2007, declaro que tenho conhecimento desta descrita Lei, que institui a Nova Política de Desenvolvimento industrial do Município de Guarantã do Norte – MT e também do Decreto Nº 088/08, de 31 de janeiro de 2008 que Regulamenta esta citada Lei, aceitando-os em todos os seus termos e efeitos.

Guarantã do Norte, MT 08/10/2015



CLEIDE GONÇALVES
Diretora Proprietária

**Receita Federal****Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
23/09/2002NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.301.019/0001-91
MATRIZNOME EMPRESARIAL
CLEIDE GONCALVES - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
R F LOCACAO E TERRAPLENAGEMCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagemCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)LOGRADOURO
R CAMBARACEP
78.520-000BAIRRO/DISTRITO
CENTRONÚMERO
1.060COMPLEMENTO
SALA 01 - FUNDOSMUNICÍPIO
GUARANTA DO NORTEUF
MTTELEFONE
(66) 9612-1634ENDEREÇO ELETRÔNICO
amarildo_urize@hotmail.comENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/10/2015** às **09:57:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social**Voltar**

Guarantã do Norte/MT, 14 de dezembro de 2017.

Ofício n°. 13/2017 - CODIP

Ao

Ilma. Sra. CLEIDE GONÇALVES

Representante da Empresa CLEIDE GONÇALVES – ME

Guarantã do Norte/MT

Considerando, as disposições contidas na Lei Municipal n°. 660/2007, que “institui nova política de desenvolvimento industrial do Município de Guarantã do Norte/MT, e dá outras providências”.

Art. 22 – Omissis...

PARÁGRAFO ÚNICO – O requerimento será indeferido se o Projeto for tido como inadequado e inconveniente do ponto de vista de segurança, higiene, salubridade, meio ambiente, estética de construção e outros.

ARTIGO 23º - Reverterá ao Município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de um ano após a implantação do projeto, tiver suas instalações ociosas.

ARTIGO 26º - Os terrenos vendidos ou doados deverão ser destinados exclusivamente ao uso industrial, sendo vedada, mesmo após a implantação das construções, sua venda a terceiros, quando estes pretenderem desenvolver atividades não contempladas nesta Lei.

ARTIGO 27º - Os terrenos vendidos ou doados nas condições desta Lei não poderão ser alienados pela empresa beneficiada, sem autorização antes de decorridos dez anos da data de assinatura do contrato, devendo constar essa cláusula restritiva nos respectivos instrumentos legais.

ARTIGO 28º - Perderá, ainda, os benefícios desta Lei a empresa que, antes de decorridos dez anos do início das atividades, deixar de cumprir qualquer dos itens abaixo:

I – paralisar por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;

II – violar fraudulentamente as obrigações tributárias;

05/01/18
Rafaela Caroline de V...
(Fica)

III – alterar o projeto original sem aprovação do município.

ARTIGO 30º - A fiscalização para controle das condições estabelecidas nesta Lei será realizada periodicamente pelo CODIPI, que promoverá visitas de inspeção e solicitará das empresas a apresentação de relatórios anuais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A violação das condições deverá ser apurada pelo CODIPI, em relatório circunstanciado.

ARTIGO 31º - Aprovados pelos órgãos competentes, entregues os projetos e o cronograma de obras, a SAIC emitirá um Compromisso de Reserva de Área – CRA.

ARTIGO 32º - É fixado para o início das obras, o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição do CRA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento do prazo estabelecido no 'caput' deste artigo, desobriga a SAIC da reserva de área, revertendo em seu proveito à posse da área, sem qualquer indenização.

ARTIGO 42º - É vedada a transferência do todo ou de parte da área ou do empreendimento a terceiros, em qualquer fase, sem a prévia anuência do CODIPI.

ARTIGO 43º - Constatada qualquer fraude que vise burlar a presente Norma, a matéria será levada ao conhecimento da Procuradoria Municipal, sobrestando-se todo o processo, até decisão final.

ARTIGO 46º - Decorridos os dez anos de funcionamento ininterrupto da indústria e cumprida a sua função social e as obrigações estabelecidas no contrato, a área ficará livre e desembaraçada, podendo ser transferida ou vendida independentemente de autorização do município, mantendo-se, contudo, as atividades autorizadas nesta Lei.

ARTIGO 53º - Em qualquer caso, constatado que o atual ocupante da área não é o requerente originário, ou sucessor sem anuência da SAIC, o processo de escrituração será suspenso, até que se regularize toda sua situação, desde o início do processo de aquisição.

ARTIGO 55º - Em caso de retomada da área por descumprimento das Normas Técnicas, não haverá nenhuma indenização por parte do município.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.239.019/0001-83, com sede administrativa na Rua das Oliveiras, nº. 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000, vem por

intermédio de seu representante legal *in fine* assinado, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** sejam apresentadas informações quanto as inconsistências havidas no processo de alienação do imóvel formalizado por esta pessoa jurídica junto ao Município de Guarantã do Norte/MT, sendo este o de nº. 1427/2015, será imperioso, comprovar a construção predial, as atividades da empresa e que possuem no mínimo 05 (cinco) empregos diretos, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº. 660/2007, em anexo.

Sendo o necessário para o momento, agradece-se antecipadamente o atendimento do presente requerimento num prazo máximo de 30 (trinta) dias para, em proveito da oportunidade, dedicar-lhe votos de apreço e estima.

Atenciosamente.


DAVINIR DEMOSSI
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DE POLÍTICA DE
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIP

Ofício nº. 13/2017 - CODIP

Ao

Ilma. Sra. CLEIDE GONÇALVES

Representante da Empresa CLEIDE GONÇALVES – ME

Guarantã do Norte/MT

Considerando, as disposições contidas na Lei Municipal nº. 660/2007, que “institui nova política de desenvolvimento industrial do Município de Guarantã do Norte/MT, e dá outras providências”.

Art. 22 – Omissis...

PARÁGRAFO ÚNICO – O requerimento será indeferido se o Projeto for tido como inadequado e inconveniente do ponto de vista de segurança, higiene, salubridade, meio ambiente, estética de construção e outros.

ARTIGO 23º - Reverterá ao Município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de um ano após a implantação do projeto, tiver suas instalações ociosas.

ARTIGO 26º - Os terrenos vendidos ou doados deverão ser destinados exclusivamente ao uso industrial, sendo vedada, mesmo após a implantação das construções, sua venda a terceiros, quando estes pretenderem desenvolver atividades não contempladas nesta Lei.

ARTIGO 27º - Os terrenos vendidos ou doados nas condições desta Lei não poderão ser alienados pela empresa beneficiada, sem autorização antes de decorridos dez anos da data de assinatura do contrato, devendo constar essa cláusula restritiva nos respectivos instrumentos legais.

ARTIGO 28º - Perderá, ainda, os benefícios desta Lei a empresa que, antes de decorridos dez anos do início das atividades, deixar de cumprir qualquer dos itens abaixo:

I – paralisar por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;

II – violar fraudulentamente as obrigações tributárias;

III – alterar o projeto original sem aprovação do município.

ARTIGO 30º - A fiscalização para controle das condições estabelecidas nesta Lei será realizada periodicamente pelo CODIPI, que promoverá visitas de inspeção e solicitará das empresas a apresentação de relatórios anuais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A violação das condições deverá ser apurada pelo CODIPI, em relatório circunstanciado.

ARTIGO 31º - Aprovados pelos órgãos competentes, entregues os projetos e o cronograma de obras, a SAIC emitirá um Compromisso de Reserva de Área – CRA.

ARTIGO 32º - É fixado para o início das obras, o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição do CRA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento do prazo estabelecido no 'caput' deste artigo, desobriga a SAIC da reserva de área, revertendo em seu proveito à posse da área, sem qualquer indenização.

ARTIGO 42º - É vedada a transferência do todo ou de parte da área ou do empreendimento a terceiros, em qualquer fase, sem a prévia anuência do CODIPI.

ARTIGO 43º - Constatada qualquer fraude que vise burlar a presente Norma, a matéria será levada ao conhecimento da Procuradoria Municipal, sobrestando-se todo o processo, até decisão final.

ARTIGO 46º - Decorridos os dez anos de funcionamento ininterrupto da indústria e cumprida a sua função social e as obrigações estabelecidas no contrato, a área ficará livre e desembaraçada, podendo ser transferida ou vendida independentemente de autorização do município, mantendo-se, contudo, as atividades autorizadas nesta Lei.

ARTIGO 53º - Em qualquer caso, constatado que o atual ocupante da área não é o requerente originário, ou sucessor sem anuência da SAIC, o processo de escrituração será suspenso, até que se regularize toda sua situação, desde o início do processo de aquisição.

ARTIGO 55º - Em caso de retomada da área por descumprimento das Normas Técnicas, não haverá nenhuma indenização por parte do município.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.239.019/0001-83, com sede administrativa na Rua das Oliveiras, nº. 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000, vem por

intermédio de seu representante legal *in fine* assinado, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** sejam apresentadas informações quanto as inconsistências havidas no processo de alienação do imóvel formalizado por esta pessoa jurídica junto ao Município de Guarantã do Norte/MT, sendo este o de nº. 1427/2015, será imperioso, comprovar a construção predial, as atividades da empresa e que possuem no mínimo 05 (cinco) empregos diretos, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº. 660/2007, em anexo.

Sendo o necessário para o momento, agradece-se antecipadamente o atendimento do presente requerimento num prazo máximo de 30 (trinta) dias para, em proveito da oportunidade, dedicar-lhe votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

DAVINIR DEMOSSI
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DE POLÍTICA DE
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIP

AO

SR. DAVINIR DEMOSSI

CONSELHO DIRETOR DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIP

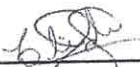
GUARANTÃ DO NORTE – MT.

CLEIDE GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Cambará, nº 1060, Sala 01 - Fundos, Centro, município de Guarantã Do Norte – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.301.019/0001-91 e CCE nº 13.211.857-2, neste ato representada por sua administradora Sra. **CLEIDE GONÇALVES URIZZE**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade civil RG nº 2822415-9, expedida pela SSP/MT e CPF nº 704.960.489-53, residente e domiciliado no município de Guarantã Do Norte – MT, vem mui respeitosamente a presença de V. S^a. prestar informações solicitadas em Ofício, bem como requerer prorrogação de prazo para implantação da empresa no Distrito Industrial do Município de Guarantã Do Norte – MT, conforme o seguinte cronograma: retomada das obras prevista para o mês de maio de 2018 e conclusão das mesmas em abril de 2020; Instalação e funcionamento no Distrito previsto para o mês de abril de 2020.

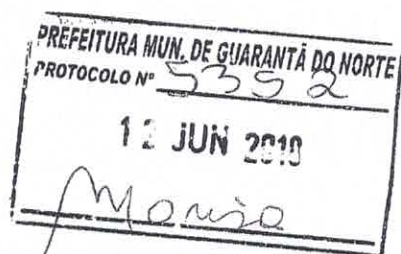
N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Guarantã Do Norte – MT, 22 de maio de 2018



CLEIDE GONÇALVES - ME
CLEIDE GONÇALVES URIZZE
ADMINISTRADORA



CLEIDE GONÇALVES - ME

PROJETO INDUSTRIAL DE IMPLANTAÇÃO

GUARANTÃ DO NORTE – MT 08/10/ 2015

1 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

Inversões Técnica	Valor	Época
1) Terreno (40,00 X 55,00 = 2.200,00 M²)		Imediato
2) Obras Cíveis		NOV/2015
- Galpão industrial com dependências administrativas com 600,00m²	80.000,00	
3) Máquinas/Equipamento	320.000,00	
4) Rede Elétrica	7.000,00	
5) Rede Hidráulica	15.000,00	
6) Rede de Esgoto	12.000,00	
7) Laboratório Técnico	3.000,00	
8) Oficina Mecânica	25.000,00	
9) Móveis e Utensílios	20.000,00	
10) Veículos	100.00,00	

Nota: Na prática, anexa-se os orçamentos detalhados, além dos folder's de máquinas/equipamentos/veículos.

2 – CAPITAL DE GIRO

I – NECESSIDADE:

- a) Estoque de Matéria-Prima
- b) Material Secundário
- c) Embalagem

Itens (a, b e c)	Estoque Mínimo	Valor	Dias
•			
•			
•			
•			
•			
TOTAL	-		-

II – ESTOQUE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

0,5% do valor de máquinas/equipamentos e veículos.

Calcular: R\$ 2.100,00

III – TÍTULOS EM CARTEIRA

Prestação de serviços no cheque pré-datado

IV – DISPONIBILIDADE EM CAIXA E BANCO

Equivalente a 5 dias de faturamento bruto.

Calcular: 22.000,00

V – PRODUTO EM ELABORAÇÃO

Equivalente ao custo Total de produção de 2 (dois) dias.

R\$ 5.300,00

VI – ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS

Equivalente ao custo Total de produção de 5 (cinco) dias.

3 – PROGRAMA ANUAL DE PRODUÇÃO

ANO	PRODUTO (hs)	
I	2016	1.560:00/ano
II	2017	1.560:00/ano
III	2018	1.560:00/ano
IV	2019	1.560:00/ano

OBS:

Preço: A definir no início das atividades.

4 - TAMANHO DO EMPREENDIMENTO

- 1) Capacidade nominal instalada da planta industrial:
- 2) Barracão com 600,00 m² incluso o escritório administrativo.
- 3) Regime de Trabalho
 - 08 horas/dia
 - 20 dias/mês
 - 240 dias/ano

5 - COEFICIENTES TÉCNICOS, IMPOSTOS E TAXAS VARIÁVEIS.

DISCRIMINAÇÃO	MANUTENÇÃO	SEGURO	DEPRECIACÃO
	TX. ANUAL	TX. ANUAL	TX. ANUAL
- Constr. Cíveis	3%	0,5%	4%
- Maq./Equip.	3%	1,0%	10,0%
- Veículos	5%	3,0%	20,0%

- Móveis e Utensílios	3%	0,5%	10,0%
- Instalações	1,5%	1,0%	10,0%

IMPOSTOS E TAXAS

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA	Incidente
PIS	0,65%	Faturamento
I.C.M. S	17,00%	Vendas
I.S.S.	5%	Faturamento
COFINS	3%	Faturamento
Imposto de Renda		Faturamento

6 – OUTROS

CUSTO DE COMERCIALIZAÇÃO

- a) Comissão s/vendas (%)
- b) Propaganda (%)
- c) Frete (3,5%)

Calcular em relação a receita bruta e lançar nos custos variáveis.

7 – HIPÓTESE DE TRABALHO

- 1) Trata-se de uma Empresa Industrial de grande porte;
- 2) Financiamento: Conforme quadro de inversões projetadas (cronograma físico/financeiro);
- 3) Desembolso: Idem, idem;
- 4) Prazo: 10 anos, com 2 anos de carência;
- 5) Encargos: Juros de 12,0% ao ano;

- 6) Reembolso: Sistema SAC;
- 7) Recursos: F.C.O, c/ 50% financiável.

REQUERIMENTO

Quais

4.7 - Necessidade de mão de obra: Quatro funcionários

4.8 - Produtos químicos utilizados:

a) Na transformação da matéria prima: Não utiliza produtos químicos

b) Na limpeza da Indústria: Não utiliza produtos químicos

4.9 - Geração de resíduos:

a) Resíduos LÍQUIDOS (efluentes): ☐ sim ☒ não

Destino de descarga:

b) Resíduos SÓLIDOS: ☐ sim ☐ não

Destino de descarga: Aterro sanitário municipal, ou local indicado pela administração municipal.

c) Resíduos GASOSOS: ☐ sim ☐ não

Destino de descarga:

4.10 - O processo de industrialização produz odores: ☐ sim ☐ não

Em qual etapa do processo:

4.11 - Previsão de receita:

4.12 - Previsão de custo de produção:

4.13 - Geração de impostos: ☒ sim ☐ não

Quais: SIMPLES, GPS, FGTS, TLF, IPTU.

4.14 - Geração de empregos diretos: sim

4.15 - Horário de funcionamento da Indústria; 07; 00 a 11; 00 e 13; 00 a 17; 00 hora.

4.16 - Descreva a atividade industrial em todas as suas etapas até a conclusão:

- Cliente solicita o serviço,

- Conforme agendamento, é deslocado o maquinário para o local

4.17 - Medidas Sociais:

- Colabora com a APAE de Guarantã do Norte/MT

- Participa do Movimento da Igreja Católica - ECC - Encontro de Casais com Cristo.

V - ASPECTOS MERCADOLÓGICOS:

5.1 - Distribuição das vendas: Prestação de Serviços no Município de Guarantã do Norte e região.

5.2 - Principais concorrentes: Empresas do ramo instaladas no Município conforme cadastro junto a Prefeitura Municipal

VI - JUSTIFICATIVA:

Minha empresa possui somente escritório de administração localizado no centro da cidade, os serviços que oferecemos necessitam de máquinas, equipamentos, veículos pesados, e para tanto um barracão se faz necessário para guarda e manutenção dos mesmos. Além da instalação de escritório da administração onde possamos receber os clientes com conforto e respeito que merecem, podendo mostrar aos mesmos o quadro de máquinas para que possam fazer sua escolha, e assim contribuir com o desenvolvimento de nosso município, instalando no Distrito Industrial mais uma empresa guarantaense.

REQUERIMENTO

--OBSERVAÇÃO: Este Requerimento só será encaminhado ao CODIPI (Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial), após a entrega de todos os documentos e informações solicitados.

Guarantã do Norte, MT 08/10/2015



CLEIDE GONÇALVES

REQUERIMENTO

Exº Srº Secretario de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio de
Guarantã do Norte
Marcos Aurélio Hartmann

Guarantã do Norte, 28/04/2015

CLEIDE GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.301.019/0001-91. Estabelecida à Rua Cambará, Nº 1.060, Sala 01- Fundos Bairro Centro, Município de Guarantã do Norte - MT, com atividade no ramo de Obras de Terraplanagem, representada neste ato por sua proprietária, a Senhora CLEIDE GONÇALVES, inscrita no CPF Nº.704.960.489-53, vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, requerer de Vossa Excelência que seja-lhe alienada uma área de terras, com 2.200,00 M² (Dois mil e duzentos metros quadrados), para implantação de uma (empresa) de obras de terraplanagem, aluguel de máquinas e apoio à agricultura conforme anteprojeto incluso, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/08, de 31 de janeiro de 2008.

Segue incluso a este, os seguintes documentos exigidos nos incisos III a XI, do artigo 17º, da Lei 660/2007:

- III – Fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- IV – Certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;
- V – Comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecidos por uma ou mais instituições bancárias;
- VI – Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- VII – Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere a tratamentos residuais de combate a poluição e proteção ao meio ambiente;
- VIII – Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;
- IX – Manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;
- X – Anteprojeto do empreendimento;
- XI – Outros documentos a critério do Conselho Diretor.

Requer, de início, seja o presente requerimento processado para análise dos órgãos competentes desse Município com manifestação ao ora requerente sobre os procedimentos subsequentes que forem de sua alçada providenciar, visando o atendimento da norma regente da matéria.



CLEIDE GONÇALVES

REQUERIMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- 1.1 – Razão Social: CLEIDE GONÇALVES - ME
1.2 – Nome Fantasia: R F LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM
1.3 – Data de abertura: 23/09/2002
1.4 – CNPJ: 05.301.019/0001-91
1.5- Endereço: Rua Cambará, nº 1.060, Sala 01- Fundos, Centro, Município: GUARANTÃ DO NORTE, UF: MT.
1.6 – Fone: Celular: (066) 9612-1634

II – CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

- 2.1 – Atividade Econômica Principal: 43.13-4-00 Obras de terraplanagem
2.2 – Atividade Econômica Secundária:
77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
01.61-0-99 – Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.
2.3 – Formas Jurídica 206-2 – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
2.4 – Início da Atividade: 23/09/2002
2.5 – Tempo de atividade da empresa: 13 ANOS
2.6 – Número do registro na JUCEMAT: 51101344343
2.7 – Funcionamento permanente: ☒ sim ☐ não
2.8 – Sazonalidade de produtividade: ☐ sim ☒ não
2.9 – Época de sazonalidade:
2.10 – Capital Social: 80.000,00 (Oitenta mil reais)
2.11 – Optante pelo simples: ☒ sim ☐ não
2.12 – Lucros presumido

III – IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

- 3.1 – Nome do Sócio, Acionista ou Titular de Firma Individual: CLEIDE GONÇALVES.
3.2 – Função na empresa: DIRETORA/PROPRIETÁRIA
3.3 – CPF: 704.960.489-53
3.4 – Endereço: Rua Manaus, nº 460, Bairro Jardim Vitória, Município. De Guarantã do Norte – MT, CEP: 78520-000

IV – ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA:

- 4.1 – Obras de terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Atividades de apoio à agricultura.
4.2 – Quantidade / mês: 130:00 horas
4.3 – Áreas necessárias para a instalação da Indústria (m²): 2.200,00m²
4.4 – Área a ser construída: Um barracão de 600,00m²
4.5 – Necessidade de insumos à produção: não
4.6 – Matéria prima utilizada: ☐ local ☐ regional

VIABILIDADE ECONÔMICA

CLEIDE GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na cidade de Guarantã Do Norte – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 05.301.019/0001-91, neste ato representada por sua proprietária Sr.^a. **CLEIDE GONÇALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.299.536-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 704.960.489-53

Justifico a instalação de minha empresa junto ao Distrito Industrial de Guarantã do Norte, pelo índice de desenvolvimento na área agrícola que o município vem apresentando, bem como na construção civil da cidade. Sendo que o serviço que oferecemos é indispensável para concretização desse desenvolvimento.

Sendo assim, acredito que minha empresa possa contribuir para o meu desenvolvimento econômico, bem como promover o desenvolvimento de nosso município.

Guarantã Do Norte – MT, 08 de outubro de 2015



CLEIDE GONÇALVES
PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO

CLEIDE GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na cidade de Guarantã Do Norte – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob 05.301.019/0001-91, neste ato representado por sua proprietária, Sr^a. **CLEIDE GONÇALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.299.536-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 704.960.489-53, declara para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, estar ciente do disposto no Decreto 088/08 de 31/01/2008 e na Lei nº 660/07 de 14/12/2007, ambos do Município de Guarantã Do Norte – MT. Declara ainda que se compromete em respeitar a legislação ambiental, bem como tomar todas as medidas necessárias para a destinação correta de eventuais resíduos, ou ainda adotar outras práticas que visem a prevenção de danos ao meio ambiente.

E, por ser a expressão da verdade firmamos a presente para que surtam os devidos, legais e desejados efeitos.

Guarantã Do Norte – MT, 08 de outubro de 2015.



CLEIDE GONÇALVES - ME

Empresa: CLEIDE GONÇALVES - ME
CNPJ: 05.301.019/0001-91
End.: Rua Cambará, 1060 – Sala 01 - Fundos
Bairro: Centro – GUARANTÃ DO NORTE/MT

DECLARAÇÃO

Conforme solicitação de manifesto por escrito nos incisos VII e IX do artigo 17º da Lei Municipal Nº 660/07, de 14 de dezembro de 2007, declaro que tenho conhecimento desta descrita Lei, que institui a Nova Política de Desenvolvimento industrial do Município de Guarantã do Norte – MT e também do Decreto Nº 088/08, de 31 de janeiro de 2008 que Regulamenta esta citada Lei, aceitando-os em todos os seus termos e efeitos.

Guarantã do Norte, MT 08/10/2015

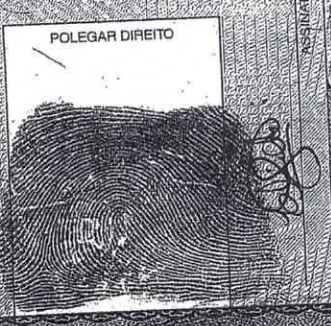


CLEIDE GONÇALVES
Diretora Proprietária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARILDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
704.960.489-53

Nome
CLEIDE GONCALVES URIZZE

Nascimento
27/08/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4E11.56C5.D7D8.B3D3

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 15:35:35 do dia 23/09/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2822415-9 DATA DE EMISSÃO 24/10/2013

NOME CLEIDE GONCALVES URIZZE

FILIAÇÃO FRANCISCO GONCALVES

ROSA VEIGA GONCALVES

NATURALIDADE SANTA ISABEL DO IVAI - PR 27/08/1966

DOC. ORIGINAL - CASM - LIV. B. 15 FLS. 154 EV

TERM. 1960

ALTONIA PR

CPF 704960489-53

Assinatura

Titular de Aquecido Silva Moraes

Detetora Metropolitana de

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116/1966



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

CPA - COMPROVANTE DE PROCESSO EM ANDAMENTO

A SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vem por meio deste informá-lo que o Requerimento apresentado por Vossa Senhoria, processo nº 1200/15, para aquisição de uma área no Distrito Industrial, foi analisado e deferido pelo CODIPI - Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial.

A área cedida tem o total de 2.088,40 m² (dois mil, oitenta e oito metros quadrados e quarenta centímetros), referentes ao **lote de número 08 da Quadra 18**, Bairro Distrito Industrial. (anexo mapa da área)

Fica, portanto, estipulado o prazo de 90(noventa) dias corridos, para apresentação dos projetos construtivos, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, e de acordo com a Lei Municipal nº 600/07

Guarantã do Norte 07 de dezembro de 2015.

Marcio C. de Moura
Dep. Indústria e Comércio

À CLEIDE GONÇALVES - ME
SRA. CLEIDE GONÇALVES URIZZE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART de
EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

2373356

Motivo: NORMAL

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

MARCOS EUGENIO MARTINS ZENI

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP:1204634866

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: MT06487/D

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: CLEIDE GONÇALVES - ME

Endereço: RUA CAMBARÁ, SALA 01 - FUNDOS

Cidade: GUARANTA DO NORTE

UF: MT

Valor: 0,00

CEP: 78520000

Bairro: CENTRO

Tipo de Contratante: PESSOA FÍSICA

Honorários: 0,00

CPF/CNPJ: 05.301.019/0001-91

Nº 1060

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: CLEIDE GONÇALVES - ME

Endereço: RUA UM DO DISTRITO INDUSTRIAL, LOTE 08 QUADRA 18

Cidade: GUARANTA DO NORTE

UF: MT

Data de Início: 24/11/2015 Previsão de término: 24/12/2015

Custo da Obra: 60000,00

Dimensão: 600,00

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78520000

CPF/CNPJ: 05.301.019/0001-91

Nº

4. Atividade Técnica

1 Execução

Estruturas - Metálicas

600,00 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

Data

de

MARCOS EUGENIO MARTINS ZENI

CLEIDE GONÇALVES - ME

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Valor ART R\$178,34

Paga em 25/11/2015

Valor pago: R\$178,34

Nosso Número: 24/181000002373356-0



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO DE COMPARECIMENTO E AUDIÊNCIA

Processo Administrativo: 1427/15

Data: 11 de julho de 2018, início : 8:00

Objeto: em atendimento ao ofício nº 60/18 de 10/07/18 –
Area: Lote 08 da Qaudra 18.

Participantes:

CLEIDE MGONÇALVES – ME CNPJ 05301019/0001-91, representada pelo titular da empresa Sra. Cleide Gonçalves, acompanhada de seu Esposo Sr. Amarildo.

Procurador Juridico Municipal: Dr. Arlindo José Vogel – Portaria 185/2018

Deliberações:

1- Levando em consideração o lapso entre o Requerimento e a presente data, mesmo após notificação enviada pelo Município para a tomada de providencias, a Empresa não apresentou o Projeto de Construção devidamente aprovado pelos órgãos competente, estando, desta forma em desacordo com a Lei Municipal 660/07 e do Decreto que regulamenta a transferencias de terrenos para iniciativa privada.

A Representante lega deverá no prazo de 15 dias juntar comprovante do protocolo do Projeto de Engenharia no Setor competente bem justificativas pelo demora em tomar tal providencia.

2- **Termo de Compromisso:** A Representante Legal da Empresa assume o compromisso de no prazo acima tomar as providencias necessárias para ultimar o processo de alienação da área.

Participantes:

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Cláudio Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4.299.536-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/1985

CLÁUDIO GONÇALVES

FRANCISCO GONÇALVES
ROSA VEIGA GONÇALVES

NATURALIDADE

STA: ISABEL IVAI/PR

DATA DE NASCIMENTO

27/08/1966

DOC ORIGEM: COMARCA=SANTA I DO IVAI/PR, DA SEDE

C.NASC 9142, LIVRO=A11, FOLHA=221

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DETECTOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

704960489 83

CLÁUDIO GONÇALVES

27.08.66



SERVIÇO NOTARIAL E REG. GUARANTÃ DO NORTE - MT
Av. Jatobá, 1.100 - Fone: (0XX66) 552-1151

Autentico a presente cópia fotoestática conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte-MT, 06 de Dezembro de 2006

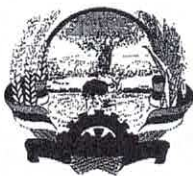
M. A. Maurício

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO - Tabelião	☐
MARIA LUCIA PINTO MACÊDO - Tab. Substituto	☒
MARCIO CAOVILLA - Escrev. Juramentado	☐

SERV. NOTARIAL E REGISTRAL GUARANTÃ DO NORTE - MT

EM BRANCO

SERV. NOTARIAL E REGISTRAL GUARANTÃ DO NORTE - MT



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
PROCURADORIA JURÍDICA

Ofício PJMGN/60/18

À

Ilmo. (a). Sr (a).

CLEIDE GONÇALVES

Rep legal da empresa Cleide Gonçalves ME.

Rua Cambará, nº 1060 – fundos - Centro

NESTA.

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1427/2015 – LOTE 08 QUADRA 18

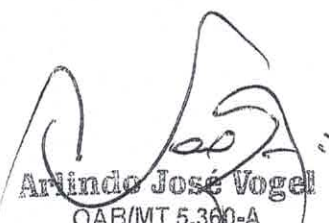
Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente servimo-nos do presente para solicitar o seu Comparecimento junto a PROCURADORIA JURIDICA do Município com a finalidade de regularizar o Requerimento da área à epigrafe.

Contando com a Vossa costumeira atenção, informamos por oportuno que a Procuradoria Jurídica funciona das 7:00 as 11: hs e das 13:00 às 17:00 horas, telefone 3552 - 5128

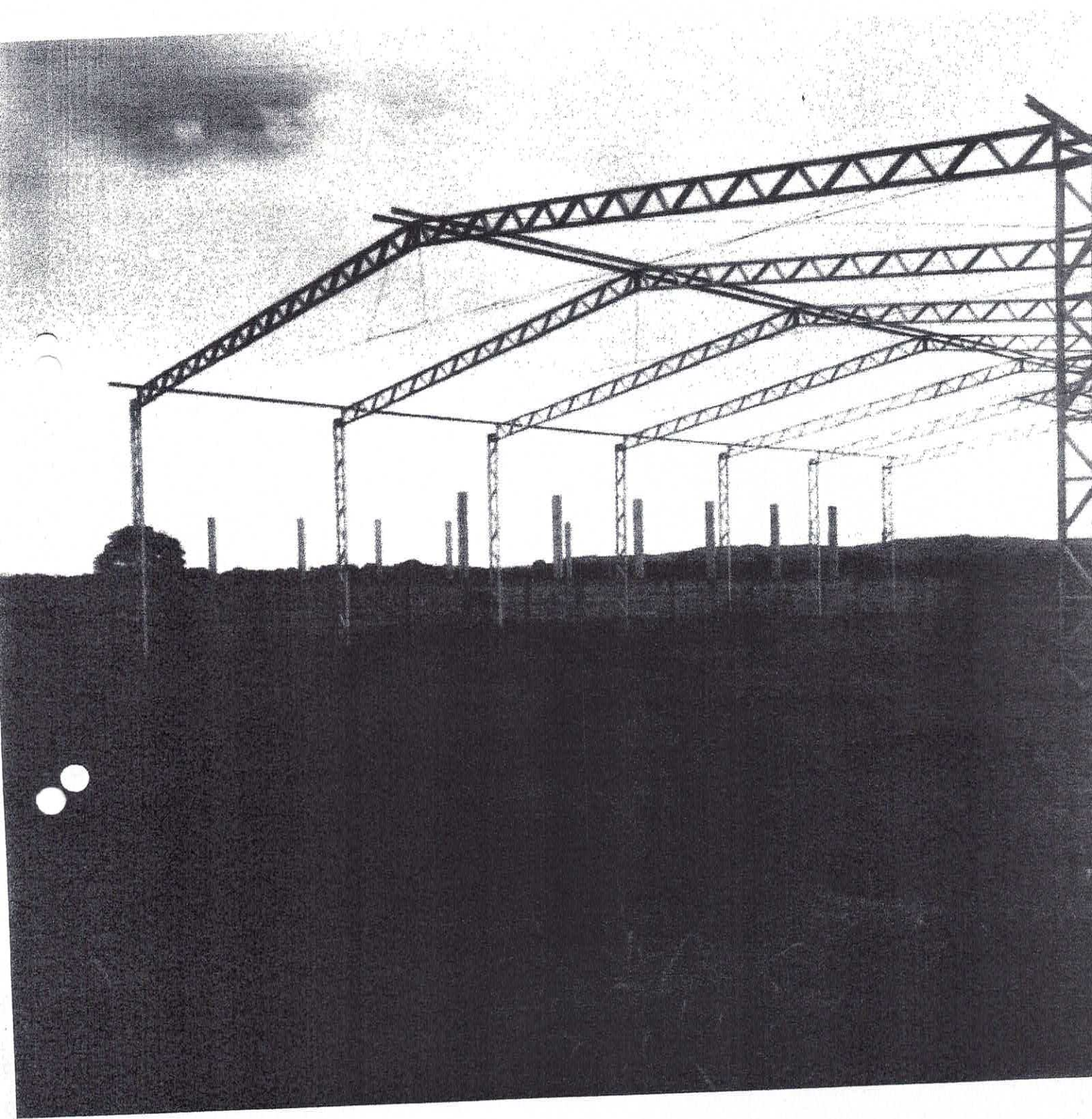
Antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

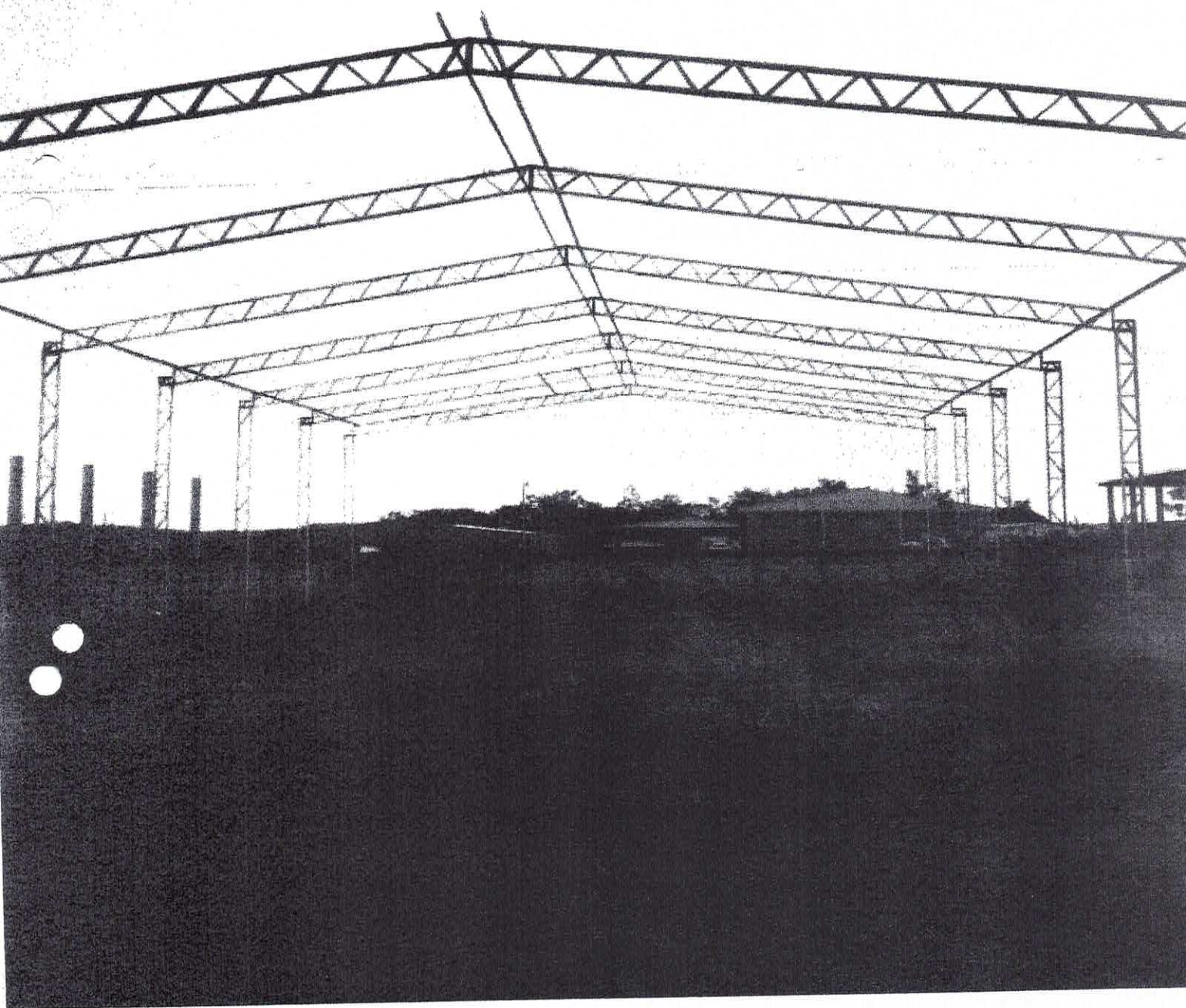

Arlindo José Vogel
OAB/MT 5.360-A
Procurador Jurídico Municipal
Portaria: Nº 185/2018


Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – Jardim Vitória
Fone (66) 3552-5146
e-mail: procuradoriagta@gmail.com

10/07/18



18 - Lot 03



18 - 28

AO

SR. DAVINIR DEMOSSI

CONSELHO DIRETOR DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIP

GUARANTÃ DO NORTE – MT.

CLEIDE GONCALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Cambará, 1060, Centro, município de Guarantã Do Norte – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº05.301.019/0001-91, neste ato representada pela empresária Srª. CLEIDE GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº42995363, expedida pela SSP/PR e CPF nº704.960.489-53, residente e domiciliado no município de Guarantã Do Norte – MT, vem mui respeitosamente a presença de V. Sª. requerer prorrogação de prazo para implantação da empresa no Distrito Industrial do Município de Guarantã Do Norte – MT, conforme o seguinte cronograma: Início das obras previsto para o mês de março de 2020; Instalação e funcionamento no Distrito previsto para o mês de novembro de 2020; E conclusão das construções até o mês de abril de 2021.

Salientamos que a empresa já exerce suas atividades no município de Guarantã Do Norte – MT, gerando assim emprego e renda.

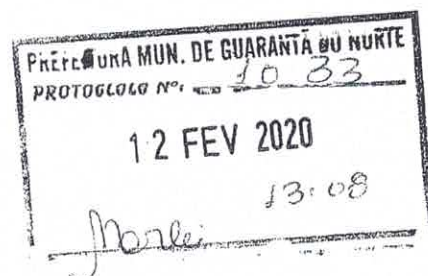
N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Guarantã Do Norte – MT, 12 de fevereiro de 2020.



CLEIDE GONÇALVES - ME
CLEIDE GONÇALVES
ADMINISTRADORA



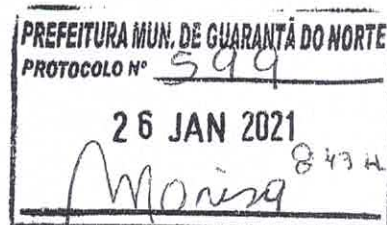
Empresa: F H G URIZZE & CIA LTDA

CNPJ: 05.301.019/0001-91

End: Rua 01, s/nº, lote 08, quadra 18 – Distrito Industrial –
Guarantã do Norte – MT.

REQUERIMENTO

Através do presente requeiro a formulação do contrato para a aquisição e quitação parcelamento do terreno acima descrito, onde a empresa já se encontra devidamente estabelecida. Ao mesmo tempo, informo que a empresa: F H G URIZZE & CIA LTDA, CNPJ: 05.301.019/0001-91 está em plena atividade no município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso e que no decorrer do ano de 2021 estará cumprindo a meta de contratação dos 05 (cinco) funcionários para fazer parte do quadro de colaboradores da empresa. Em anexo, faço juntada dos seguintes documentos: Cartão do CNPJ, Projeto Arquitetônico devidamente aprovado, ARTs nº3016705 e 3016712, Alvará de Licença para Construção, Alvará de localização e funcionamento, Requerimento de prorrogação de prazo protocolado no dia 12/02/2020, documentos de constituição da empresa/Junta Comercial e fotos do barracão devidamente concluído. Informo que não há necessidade de fechamento das paredes, tendo em vista que as atividades econômicas exercidas na atualidade não o exigem.



Guarantã do Norte MT., 12 de Janeiro de 2021

Pláide Gonçalves Urizze

F H G URIZZE & CIA LTDA



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
SECRETARIA DA CIDADE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO Nº 0214/2018

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, nos termos da Lei Municipal n.º 082/92 (Código de Obras) Seção II, Artigo 10º, concede o presente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO**, de acordo com as normas legais editadas pelo Município de Guarantã do Norte/MT, para execução da(s) obra(s) abaixo, à(o):

Contratante:

Nome: CLEIDE GONÇALVES - ME	
Endereço: RUA UM, QUADRA 18, LOTE 08	
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	Inscrição Imobiliária:
CNPJ/CPF: 05.301.019/0001-91	I.E./RG

Contratada:

Nome do Profissional: FELIPE HENRIQUE G. URIZZE		Título Profissional/nº CREA: ENGENHEIRO CIVIL
Endereço:		
CPF: ***	RG: ***	
Empresa: ***	N.º CREA: ***	
Endereço: ***		
CNPJ:	I.E.: ***	

Descrição:

Resumo do contrato (N.º contrato, descrição da obra e ou serviço, condições, prazos e custos):
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DE OBRA INDUSTRIAL
ÁREA: 600,00 m²

Guarantã do Norte/MT, 1 de outubro de 2018.

Responsável pela Análise Técnica

Daiane Enzweiler
Arquiteta e Urbanista
CAU 192572-5

Secretaria da Cidade

Marcelo Coronel Malavazi
Secretaria da Cidade
Portaria: 165/18

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO LOCAL DA OBRA

12/01/2021

Sistema de Registro Mercantil - SRM :: Gerir Empresa



Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno Usuário: Amarildo Batista Urizze ☒ Desconectar

Gerir Empresa

Ficha Cadastral

Dados Empresa

NIRE:	CNPJ:	Situação da Empresa	Status Empresa
5120170785-5	05.301.019/0001-91	ATIVA	XXXXXXX
Natureza Jurídica		Microempreendedor Individual (MEI)	
2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		☐ Sim ☒ Não	
Nome:		Enquadramento	
F H G URIZZE & CIA LTDA		MICRO EMPRESA	
Nome Fantasia:			
R F LOCAÇÕES, TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA			
Data Constituição:	Data Início Atividade:	Data Término Sociedade:	
23/09/2002	01/10/2002		
Moeda:	Capital Social:	Capital Integralizado:	Valor Quota:
Real	80.000,00		
		Inscrição Estadual:	

Endereço

País:		
BRASIL		
CEP:	Tipo Logradouro:	
78520-000	RUA	
Número:	Nome Logradouro:	
SN	1	
Complemento:		
LOTE 008 QUADRA 018		
Bairro:	UF:	Município:
DISTRITO INDUSTRIAL	MT	GUARANTA DO NORTE

Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES, TRATORES, PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, EM ENTULHOS E

Autorização Governamental: ☐ Sim ☒ Não Clausula Restritiva de Deliberação Majoritária: ☐ Sim ☒ Não

Data Última Aprovação: 21/05/2020 18:04:47 Último Ato Aprovado: 002 - ALTERAÇÃO

Contato

DDD: Telefone: Email: FELIPE.URIZZE@HOTMAIL.COM

Home Page:

12/01/2021



Atendimento

Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno Usuário: Amarlido Batista Urizze ☒ Desconectar

Gerir Empresa | Empresa Antecessora

Dados Empresa Antecessora

NIRE:

5110134434-3

Nº Aprovação:

51201707855

Data Aprovação:

13/05/2020 12:44:06

UF Anterior:

-- Seleção --

Tipo Movimentação:

TRANSFORMACAO

Nome Anterior:

CLEIDE GONCALVES ME

12/01/2021

Voltar ao Portal Interno Usuário: Amarelido Batista Urizze ☒ Desconectar

Gerir Empresa | Atividades Econômicas

Dados Empresa

NIRE:

5120170785-5

CNPJ:

05.301.019/0001-91

Atividades Econômicas

Código	Descrição	Tipo
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	PRINCIPAL
7732201	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	SECUNDARIA
0161099	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA
4120400	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SECUNDARIA
4221902	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	SECUNDARIA
4212000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	SECUNDARIA
4211101	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	SECUNDARIA
4321500	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	SECUNDARIA
4391600	OBRAS DE FUNDACOES	SECUNDARIA
7112000	SERVICOS DE ENGENHARIA	SECUNDARIA

1 2

Exibindo 10 registro(s) de um total de 12 registro(s)

Incluir Atividade Econômica

Digite o código CNAE ou a descrição da atividade:

12/01/2021



Voltar ao Portal Interno Usuário: Amarildo Batista Urizze ☒ Desconectar

Empresa | Sócio(s)/Administrador(es)

Dados Empresa

NIRE:
5120170785-5

CNPJ:
05.301.019/0001-91

Nome:
F H G URIZZE & CIA LTDA

Lista de Sócio Administrador

NOME ▲

CLEIDE GONCALVES URIZZE

FELIPE HENRIQUE GONCALVES URIZZE

CPF/CNPJ

704.960.489-53

027.138.641-00

Condição

Sócio

Sócio / Administrador

NIRE: 5120170785-5	CNPJ: 05.301.019/0001-91
Nome da Empresa: F H G URIZZE & CIA LTDA	
Nome Fantasia: R F LOCACOES, TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA	Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Status: XXXXXXXX

Dados da Empresa

Endereço: RUA 1 SN LOTE 008 QUADRA018 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 78520-000 GUARANTA DO NORTE/MT BRASIL	
Telefone:	Email: felipe_urizze@hotmail.com
Home Page:	Data da Constituição: 23/09/2002
Capital: R\$ 80.000,00	Início de Atividade: 01/10/2002
Capital Integralizado:	Dep. Autorização Gov.: Não
Valor da Cota:	Capital Aberto: Não
Porte: MICROEMPRESA	Data de Término:
Inscrição Estadual:	
Último Arquivamento: 21/05/2020 002 - ALTERACAO	

Objeto Social

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL E URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ELETTRICAS, HIDRAULICAS E ESTRUTURAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACAO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHOS, TRATORES, PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVICO DE COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, EM ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS.

Atividades da Empresa

CNAE	Descrição
P 4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
S 0161099	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
S 4120400	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
S 4211101	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
S 4221902	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA
S 4319300	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
S 4321500	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA
S 4391600	OBRAS DE FUNDACOES
S 4399104	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
S 7112000	SERVICOS DE ENGENHARIA
S 7732201	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CPF: 704.960.489-53	NIRE:	CNPJ:
Nome: CLEIDE GONCALVES URIZZE		
Condição: SOCIO	Cargo:	
Data Entrada: 23/09/2002	Participação Capital: R\$ 800,00	
Início Mandato:	Estado Civil: Casado	
Término Mandato:	Regime de Bens: Comunhao Parcial	
Condição Conselheiro:	Cargo Conselheiro:	
Início Mandato:	Término Mandato:	
Identidade: 00014455904 - DETRAN - MT	Emancipação:	

Ficha Cadastral

12/01/2021 09:50

Emitente: 4343

5120170785-5

Página: 2 / 2

Validade Identidade:		Nacionalidade: BRASIL	
Profissão: EMPRESARIA		Carteira Exercício Profissional? Não	
Sexo: Feminino			
Endereço: RUA CAMBARA 1060 BAIRRO CENTRO CEP 78520-000 GUARANTA DO NORTE/MT BRASIL			
CPF: 027.138.641-00	NIRE:	CNPJ:	
Nome: FELIPE HENRIQUE GONCALVES URIZZE			
Condição: SÓCIO / ADMINISTRADOR		Cargo:	
Data Entrada: 07/05/2020		Participação Capital: R\$ 79.200,00	
Início Mandato: 07/05/2020		Estado Civil: Solteiro	
Término Mandato:		Regime de Bens:	
Condição Conselheiro:		Cargo Conselheiro:	
Início Mandato:		Término Mandato:	
Identidade: 18150179 - SEJUSP - MT		Emancipação:	
Validade Identidade:		Nacionalidade: BRASIL	
Profissão: EMPRESARIO		Carteira Exercício Profissional? Não	
Sexo: Masculino			
Endereço: RUA CAMBARA 1060 BAIRRO CENTRO CEP 78520-000 GUARANTA DO NORTE/MT BRASIL			

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
RD 2259466	21/05/2020	A002 - ALTERACAO E2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR E2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) E2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			15/05/2020	
RD 51201707855	13/05/2020	A090 - CONTRATO E046 - TRANSFORMACAO E315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL E2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO E2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			07/05/2020	
RD 2256764	13/05/2020	A002 - ALTERACAO E046 - TRANSFORMACAO			07/05/2020	
20112094287	23/11/2011	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
20060867922	21/12/2006	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
20020435762	23/09/2002	A302 - ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO E302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO				
51101344343	23/09/2002	A001 - CONSTITUICAO/CONTRATO E080 - INSCRICAO E001 - CONSTITUICAO/CONTRATO				

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	NIRE	Nº Aprovação	Tipo Movimentação
CLEIDE GONCALVES ME	5110134434-3	51201707855	TRANSFORMACAO

12/01/2021

Voltar ao Portal Interno Usuário: Amarildo Batista Urizze ☒ Desconectar

Gerir Empresa | Atos Eventos

Dados Empresa

NIRE:
5120170785-5CNPJ:
05.301.019/0001-91Nome:
F H G URIZZE & CIA LTDA

Filtro Ato/Evento

Nº Aprovação:

Data Inicial:

Data Final:

Atos Eventos

Nº Aprovação	Data Aprovação ▲	Ato/Evento(s)	Assinatura	Digitalizado?
2259466	21/05/2020 18:04:47	002 - ALTERACAO 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	15/05/2020	RD
51201707855	13/05/2020 12:44:06	090 - CONTRATO 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 046 - TRANSFORMACAO	07/05/2020	RD
2256764	13/05/2020 12:43:02	002 - ALTERACAO 046 - TRANSFORMACAO	07/05/2020	RD
20112094287	23/11/2011	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
20060867922	21/12/2008	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
51101344343	23/09/2002	001 - CONSTITUICAO/CONTRATO 080 - INSCRICAO 001 - CONSTITUICAO/CONTRATO		Sim
20020435762	23/09/2002	302 - ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO 302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Sim



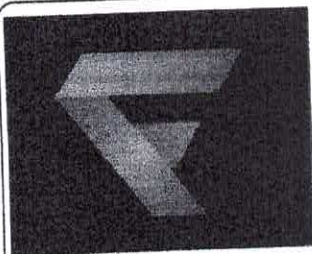
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.301.019/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2002
NOME EMPRESARIAL F H G URIZZE & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R F LOCACOES, TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 008 QUADRA018
CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE
UF MT		ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPE_URIZZE@HOTMAIL.COM
TELEFONE (66) 9669-5296/ (66) 9612-1634		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 10:55:41 (data e hora de Brasília).



Felipe Henrique G. Urizze

Engenheiro Civil

Rua Cambará, nº 1060 - Centro- Guarantã do Norte - MT

Cel: (66) 9 9669-5296

E-mail: felipe_urizze@hotmail.com

Assunto:

**PROJETO ARQUITETÔNICO: CORTES/ VISTAS
PLANTA BAIXA / SITUAÇÃO / COBERTURA**

Proprietário: **CLEIDE GONÇALVES - ME**

CNPJ/CPF:

05.301.019/0001-91

Localização: **Rua UM, Lote 08, Bairro Distrito Industrial
Quadra 18, Guarantã do Norte - MT**

Data:

09/2018

Áreas:

Terreno:

2088,40 m²

Área Total Construída:

600,00 m²

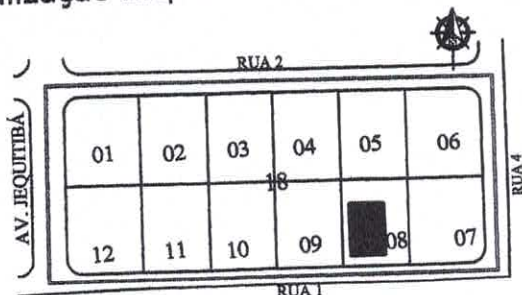
Taxa de Ocupação:

28,73%

Proprietário:

Cleide Gonçalves ME

Localização Esquemática: Escala 1:5000



Projeto e Execução:

Felipe H. G. Urizze
Engenheiro Civil
CREA-MT 038529

Felipe Henrique Gonçalves Urizze
Engenheiro Civil - CREA-MT 038529

Autenticações:

Dalane Enzweiler
Arquiteta e Urbanista
CAU 192572-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

**PROJETO
APROVADO**

ALVARÁ Nº. **204/2018**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3016705

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

FELIPE HENRIQUE GONÇALVES URIZZE

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP:1216044600

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: MT038529

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: CLEIDE GONÇALVES - ME

Endereço: RUA UM, QUADRA 18

Cidade: GUARANTA DO NORTE

UF: MT

Valor: 1.000,00

CEP: 78520000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Honorários: 0,00

CPF/CNPJ: 05301019000191

Nº 8

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: CLEIDE GONÇALVES - ME

Endereço: RUA UM, QUADRA 18, Lote 08

Cidade: GUARANTA DO NORTE

UF: MT

Data de Início: 06/09/2018 Previsão de término: 06/09/2022

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

CPF/CNPJ: 05301019000191

Nº 8

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78520000

4. Atividade Técnica

1 Projeto	Edificações - Arquitetônico	600,00	M2
2 Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	600,00	M2
3 Projeto	Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	600,00	M2
4 Projeto	Estruturas - Metálicas	600,00	M2
5 Projeto	FUNDACOES SUPERFICIAIS	600,00	M2
6 Projeto	Estruturas - Concreto Armado	600,00	M2

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Guaranta do Norte, 06 de Setembro de 2018
Local Data
Felipe H. G. Urizze
Engenheiro Civil
CREA-MT 038529
FELIPE HENRIQUE GONÇALVES URIZZE
CLEIDE GONÇALVES - ME

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-MT.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade profissional e do contratante com o objetivo de documentação vinculada contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$82,94

Paga em 06/09/2018

Valor pago: R\$82,94

Nosso Número: 14/181000003016705-3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
EXECUÇÃO DE OBRA CIV

3016712

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

FELIPE HENRIQUE GONÇALVES URIZZE

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP:1216044600

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: MT038529

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: CLEIDE GONÇALVES - ME

Endereço: RUA UM, QUADRA 18

Cidade: GUARANTA DO NORTE

UF: MT

Valor: 0,00

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78520000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Honorários: 0,00

CPF/CNPJ: 05301019000191

Nº 8

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: CLEIDE GONÇALVES - ME

Endereço: RUA UM, QUADRA 18, Lote 08

Cidade: GUARANTA DO NORTE

UF: MT

Data de Início: 06/09/2018 Previsão de término: 06/09/2022

Custo da Obra: 150000,00

Dimensão: 600,00

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78520000

CPF/CNPJ: 05301019000191

Nº 8

4. Atividade Técnica

1 Execução

2 Execução

3 Execução

4 Execução

5 Execução

6 Execução

Edificações - Obras Civis

Instalações - Hidrossanitária em Edificações

Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V

Estruturas - Metálicas

Estruturas - Concreto Armado

FUNDACOES SUPERFICIAIS

600,00

600,00

600,00

600,00

600,00

600,00

M2

M2

M2

M2

M2

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Guaranta do Norte, 06 de Setembro de 2018

Local

Data

Felipe H. G. Urizze

Engenheiro Civil

CREA-MT 038529

FELIPE HENRIQUE GONÇALVES URIZZE

CLEIDE GONÇALVES - ME

Valor ART R\$218,54

Paga em 06/09/2018

Valor pago: R\$218,54

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do www.crea-mt.org.br
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000

Nosso Número: 14/181000003016712-6





GUARANTA DO NORTE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 742/2020

Razão/Contribuinte

F H G URIZZE & CIA LTDA

Denominação Comercial

R F LOCAÇOES, TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA

CPF/CNPJ

05.301.019/0001-91

Inscrição Municipal

12242

Inscrição Estadual

Data Reg. Abertura

23/09/2002

Data Validade

31/12/2020

Endereço

RUA 1

Número

SN

Complemento

LOTE 008 QUADRA018

Bairro

SETOR INDUSTRIAL

Cidade / UF

GUARANTA DO NORTE/MT

CEP

78525-000

Atividade Econômica Principal

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Atividade Econômica Secundária

161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4391600 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Horário Funcionamento

NORMAL - HORÁRIO NORMAL 07 ÀS 18 - ACRÉSCIMO DE 0.00% NO ALVARÁ

Nº Funcionários

8

Área Ocupada

600,00

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NOS TERMOS DA LEI 215/2013 CÓDIGO TRIBUTÁRIO 115/93 (CÓDIGO DE POSTURAS) 082/92 CÓDIGO DE OBRAS EM DEFERIMENTO AO PEDIDO DO INTERESSADO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PARA A EMPRESA SUPRA CITADA.

Emitido em 21/01/2020

GUARANTA DO NORTE - MT ,26 de Maio de 2020



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

c542684216b02737729e5b450d07694e

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço

http://www.gp.srv.br:80/tributario_guarantadonorte/servlet/talvara_validacao

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

AO

SR. DAVINIR DEMOSSI

CONSELHO DIRETOR DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIP

GUARANTÃ DO NORTE – MT.

CLEIDE GONCALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Cambará, 1060, Centro, município de Guarantã Do Norte – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº05.301.019/0001-91, neste ato representada pela empresária Sr^a. **CLEIDE GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº42995363, expedida pela SSP/PR e CPF nº704.960.489-53, residente e domiciliado no município de Guarantã Do Norte – MT, vem muito respeitosamente a presença de V. S^a. requerer prorrogação de prazo para implantação da empresa no Distrito Industrial do Município de Guarantã Do Norte – MT, conforme o seguinte cronograma: Início das obras previsto para o mês de março de 2020; Instalação e funcionamento no Distrito previsto para o mês de novembro de 2020; E conclusão das construções até o mês de abril de 2021.

Salientamos que a empresa já exerce suas atividades no município de Guarantã Do Norte – MT, gerando assim emprego e renda.

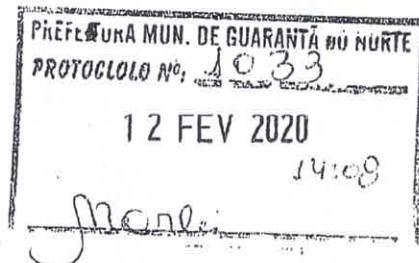
N. TERMOS

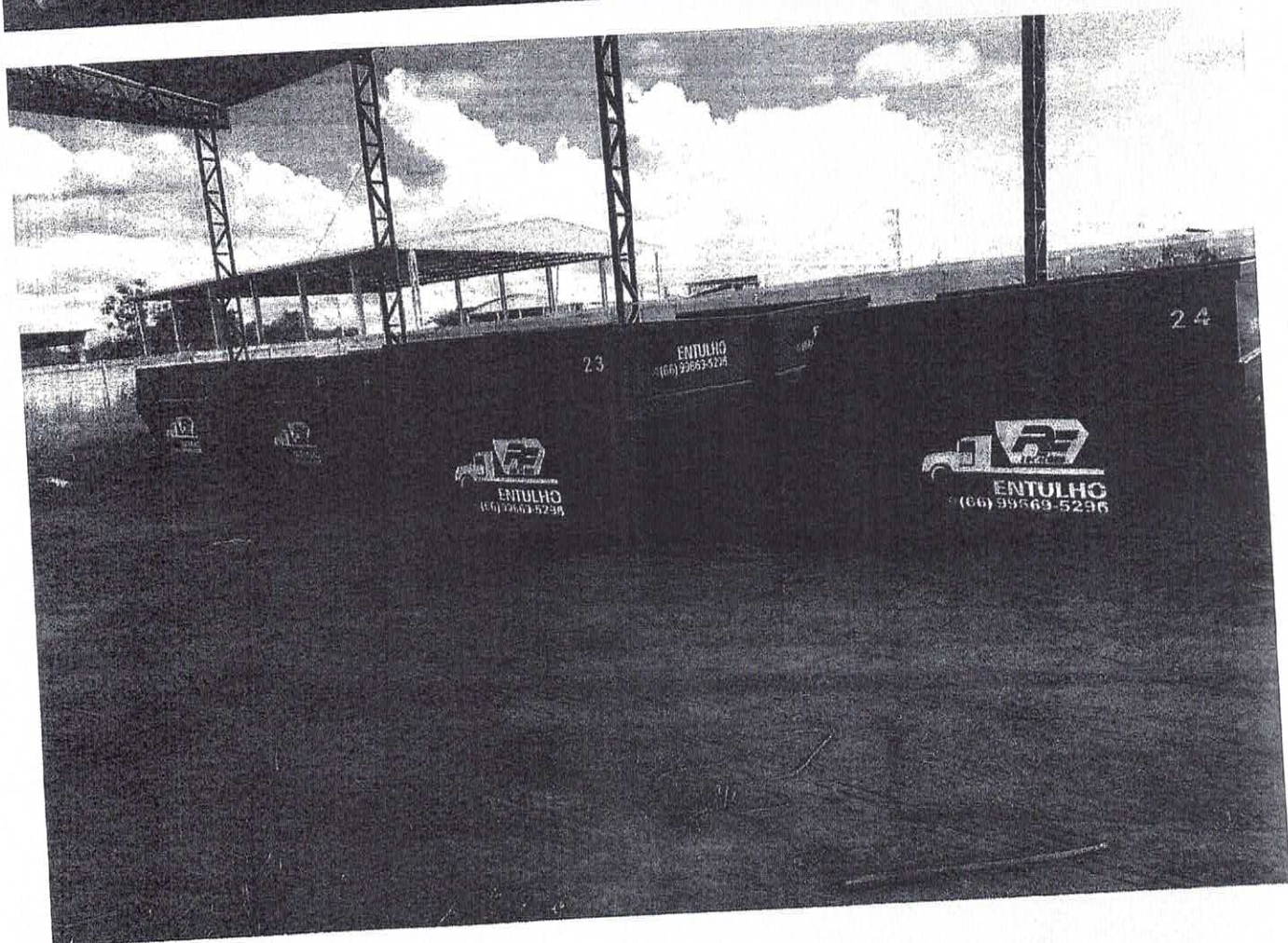
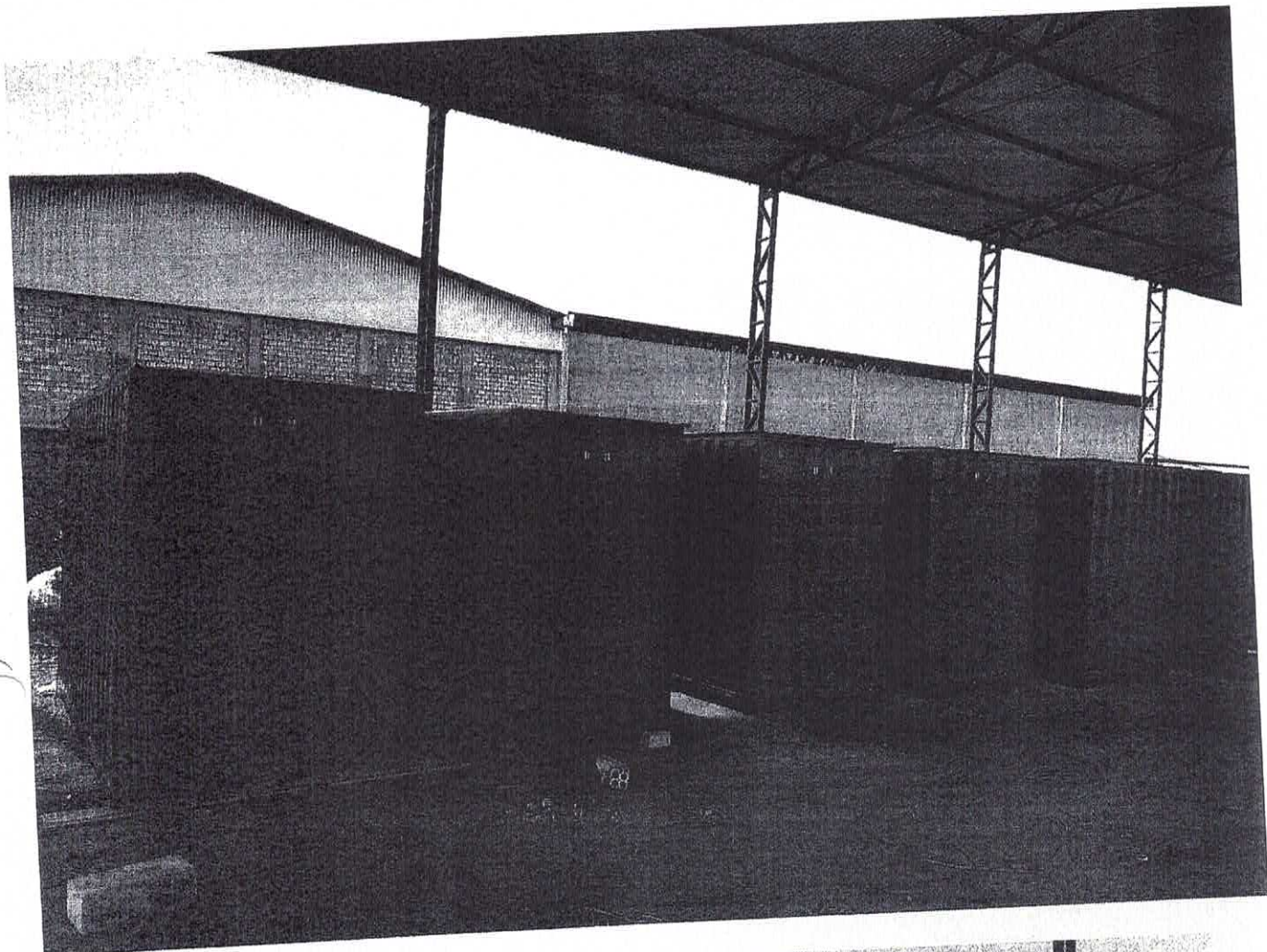
P. DEFERIMENTO

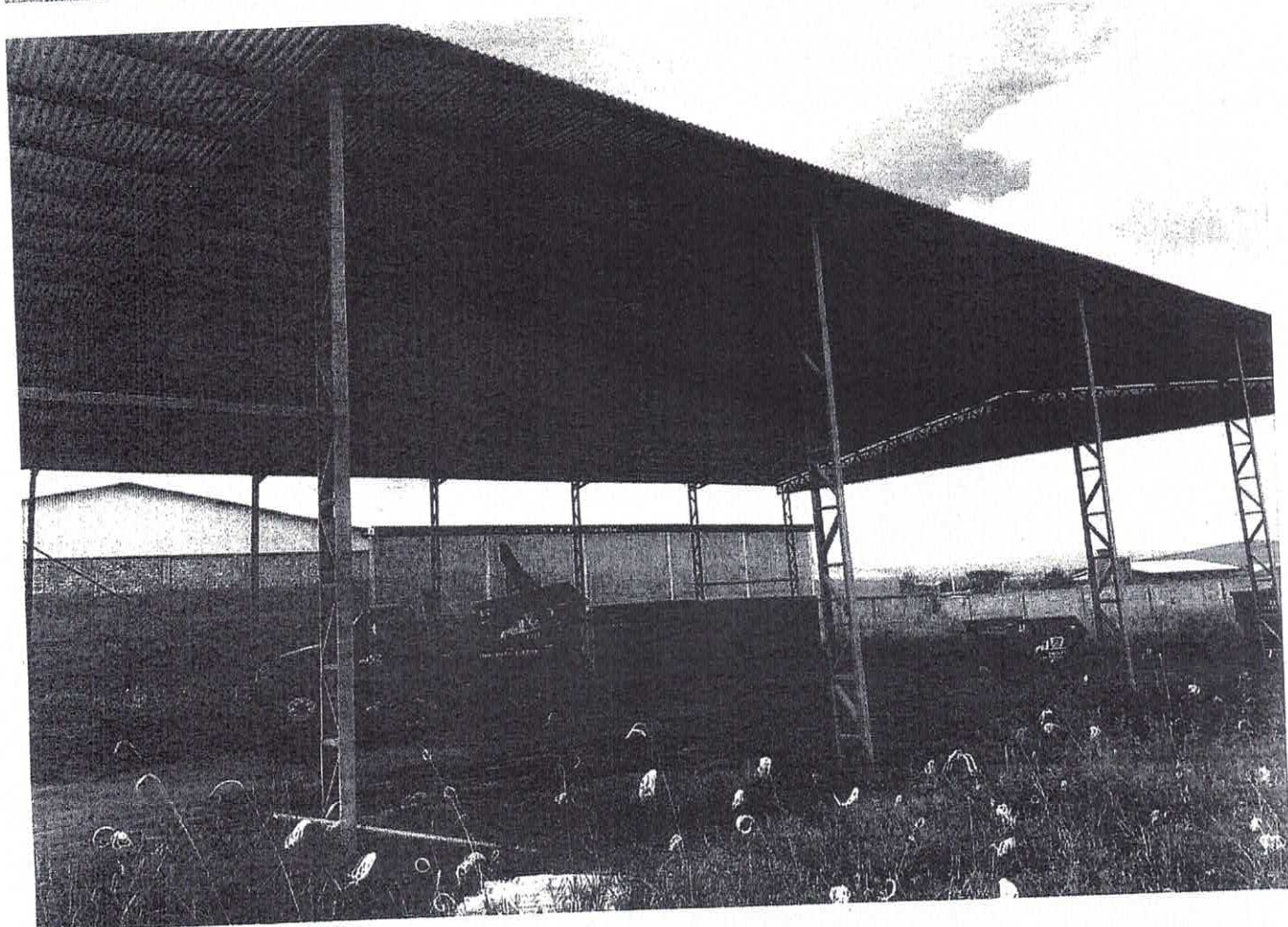
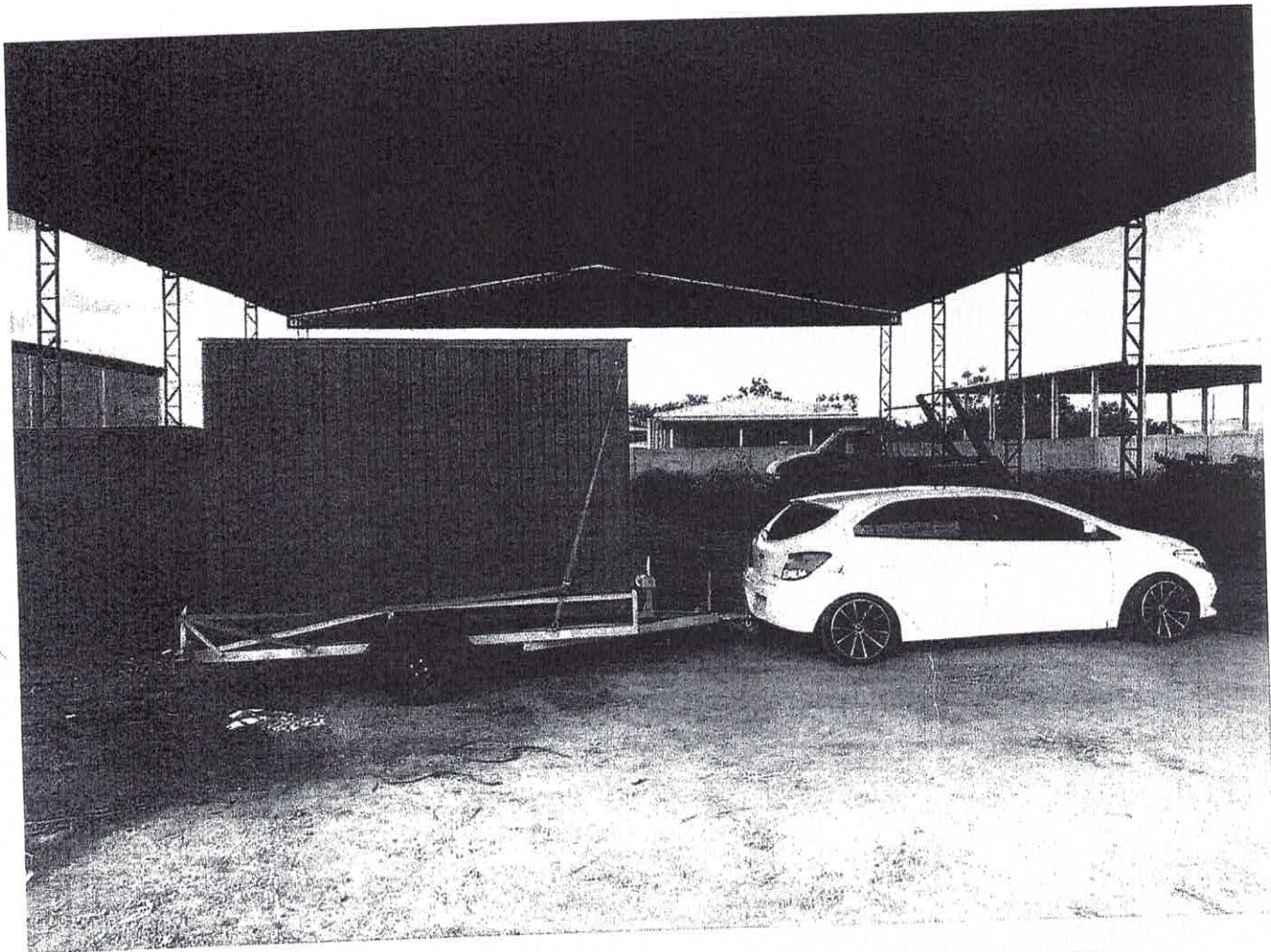
Guarantã Do Norte – MT, 12 de fevereiro de 2020.

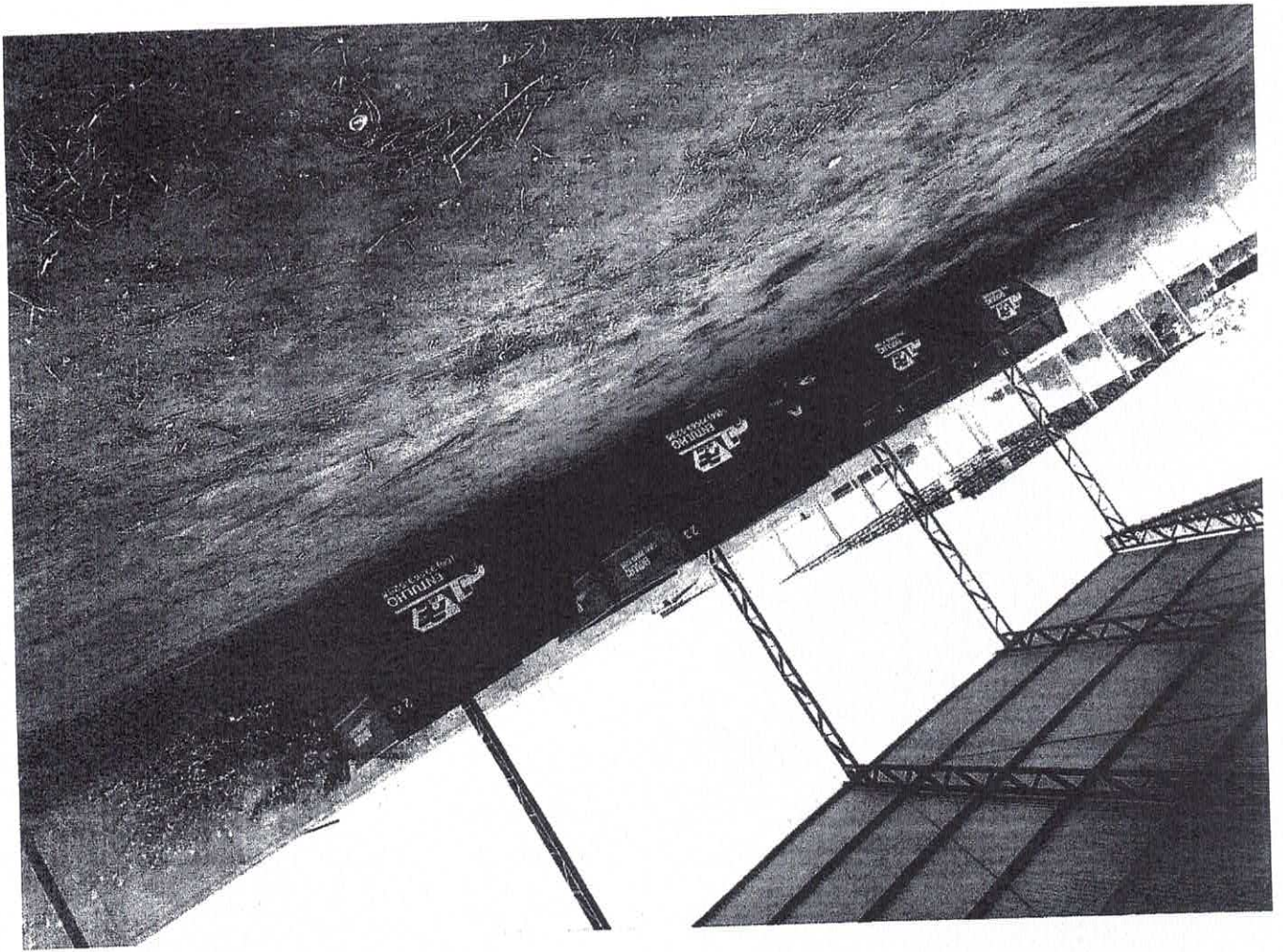


CLEIDE GONÇALVES - ME
CLEIDE GONÇALVES
ADMINISTRADORA









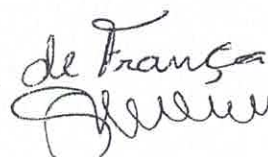
ATA Nº 01/2021

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, , com início as dezenove horas, tendo como local a Sala de Reuniões da UAB, reuniu-se o Conselho de Diretor da Política Industrial- CODIPI- com a presença dos seguintes Conselheiros: 1) Sergio Ecker, representante da Maçonaria; 2) Eduardo Tales dos Santos, representante da Câmara Municipal; 3) Fernando Favaretto, representante do Rotary Clube Internacional; 4) Sandra de França representante do SINTEP - Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público; 5) João Carlos Vidigal, representante da Assessora Jurídica da Câmara Municipal; 6) Vanessa Antonia da Silva Gozdzuik, representante do Lions Clube Internacional; 7) Arlindo José Vogel, representante da Procuradoria Municipal; 8) Davinir Demossi, presidente do Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial;; O Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos os conselheiros, saudando os novos membros indicados pelas Entidades, e passou a palavra ao Procurador Jurídico do Município, teceu algumas ponderações sobre o andamento dos Trabalhos e das Empresas beneficiadas com a alienação de terrenos no Distrito Industrial; O Conselheiro Sergio Ecker pediu a palavra questionar a Administração sobre os critérios sobre o lançamento do IPTU, afirma que o valor está muito elevado e precisa ser revisto; ponderou ainda que, da forma que esta inviabiliza a empresa a buscar financiamentos para os empreendimentos, CITOU COMO Exemplo a sua empresa que teve o IPTU lançado em 14 mil reais; O Presidente levará o questionamento ao Senhor Prefeito para análise; em seguida sugeriu iniciar a apreciação dos projeto pela ordem da Pauta; O conselho João Vidigal sugeriu que antes de apreciar os Processos seria importante repassar aos membros a Legislação sobre a matéria; O Presidente sugeriu a criação de um Grupo de 'whatsap' com todos os membro para facilitar a comunicação e a disponibilização da Lei 660/07, Decreto 088/08 e do Regimento Interno; a Sugestão do Dr. Vidigal foi aceita por todos e o Procurador do Município sugeriu a distribuição dos Processos aos conselheiros para após análise exarassem um parecer sobre o Requerimento das empresas; a proposta foi aceita e passou-se a distribuir os Processos da seguinte forma: Conselheiro Dr. João Vidigal: JRB MACHADO e MARIA REIS FAVERO; Conselheiro Fernando

4



Sandra de França



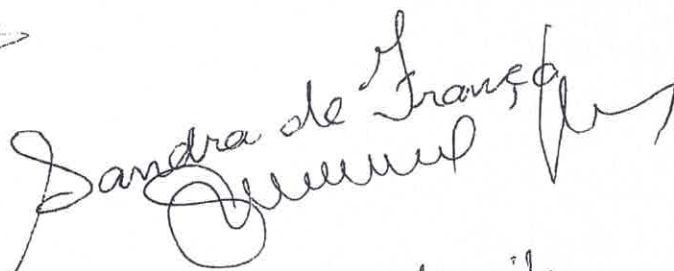
João Carlos Vidigal



Vanessa Antonia da Silva Gozdzuik



Favaretto: WELITÃO JOSÉ SIQUERIA (AMARELINHO) e A. P. DA SILVA VIEIRA; Conselheira Sandra.....: ACM CONSTRUTORA E ALEX CLIMATIZAÇÃO; Conselheira Vanesa Antonia: E.P. CONSTRUÇÕES EIRELI; Conselheiro Sergio Ecker: E. DA ROSA EIRELI e CERAMICA MOURA LTDA; Conselheiro Eduardo Teles: HIDRUSUL SERVIÇOS HIDRAULICO E L. M. DE ANDRADE; Conselheiro Arlindo Vogel: CASA NOVA MOVEIS PLANEJADOS e V. ZANATTA ME; em seguida o Senhor Presidente colocou em apreciação os pedidos de regularização das áreas alienadas para as empresas de Prestação de Serviços APARECIDO LIMA -ME, que ocupa desde o ano de 2017 o Lote 05 da Quadra 18, já tendo edificado sobre a área; após as manifestações do Conselheiros foi aprovado por unanimidade a solicitação de regularização com encaminhamento pela Administração Municipal de Projeto de Lei para a Câmara Municipal para aprovação da alienação; da mesma forma o Requerimento da Empresa F.H.G URIZZE & CIA LTDA ocupante do Lote 08 da Quadra 18 desde 2015. Inicialmente o Processo existente sobre a alienação do referido lote estava em nome da CLEIDE GONÇALVES e esta transfere todos os direito e obrigações para a empresa ante citada; na sequencia foi colocado em votação o Requerimento da Empresa CCONSTRUTORA LUMICENTER LTDA., requerendo o LOTE 12-A da QUADRA 17, que faz fundos com o lote alienado para empresa; em seu requerimento restou comprovado a necessidade de mais área para ampliação de suas atividades. Após discussão colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Em seguida o Senhor Presidente sugeriu a data para próxima reunião para o dia 11 de fevereiro, o que foi aceito por todos; Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou a mim Gabriela Ramos Caballero..... para servir como secretaria ad-hoc para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será por todos assinada.



Vanessa Antonia dos Santos Godzulis
São Carlos, Minas Gerais

Cartório do 1º Ofício
Registro de ImóveisLivro 2
Registro Geral

Matrícula nº 14.319

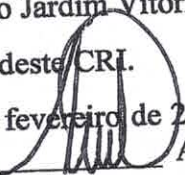
Data: 12 de fevereiro de 2021.

Ficha nº 01

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na Cidade e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 08, da Quadra nº 18, com área de 2.088,40 m² (dois mil oitenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados), compreendido no Loteamento "Distrito Industrial", com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua 01, na distância de 40,00 metros; LADO DIREITO: Lote nº 09, na distância de 52,29 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 07, na distância de 52,13 metros; FUNDOS: Lote nº 05, na distância de 40,00 metros.

Proprietário: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, com sede na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória.

Registro Anterior: Matrícula nº 1046, desta CRI.

Fica aberta esta Matrícula, em 12 de fevereiro de 2021. Protocolo nº 22.412, de 12 de fevereiro de 2021. O referido é verdade. Dou fé.  Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício. Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BNT 32270.





Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão		Data	07/06/2021	Horas	
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
		X	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alberto Marcio Gonçalves	S
2	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
3	David Marques Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	A
5	José Ferreira de França	S
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não